



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016 Nº 112 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	27
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	27
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	32
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	32
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Departamento de Estradas de Rodagem.	32
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Decreto de 20.05.2016, DOE/RO nº 99, de 02.06.2016.

RESOLVE:

ACEITAR a cedência, a contar de 01.06.2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE**, Assistente em Previdência, Matrícula nº 300034398, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

SUGESP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00362-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CNPJ: 10.498.974/0001-90**, no valor total de **R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 16 de junho de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 16 de junho de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00378-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO EM MARKETING LTDA – CNPJ: 11.128.083/0001-15**, no valor total de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostados aos autos em epígrafe. Porto Velho – RO, 15 de junho 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 15 de junho de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

SEGG**ERRATA**

Ao 2º termo aditivo do contrato 370/PGE-2014, publicado no D.O.E nº46, referente ao contrato 370/PGE-2014.

ONDE SE LÊ:

Claúsula Primeira- Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 90(noventa) dias, a contar 19/03/2016.

LEIA-SE:

Claúsula Primeira- Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 90(noventa) dias, a contar 19/02/2016

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 Abril de 2015

FAPERO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS – CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO – Nº. 003/2016

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCITE), com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante desta Chamada.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 ESCOPO**

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS) e financiar pesquisas em temas prioritários nas áreas de gestão e atenção à saúde. Assim, Programa busca atender às peculiaridades e especificidades de cada uma das UF brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde. O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, a FAPERO e a SESAU-RO operacionalizam e cofinanciam o programa.

Para a operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às FAP. Estas são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe a elas, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa em Saúde realizada em Rondônia.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita, portanto, a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

1.2 OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO: Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no estado de Rondônia no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no estado de Rondônia.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versão eletrônica e impressa. **O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://portal2.saude.gov.br/siscet/> (link "PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS"/"Chamada 003/2016 FAPERO - PPSUS")**, a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de documentação complementar (impressa), como consta no item 2.4 do Regulamento.

2.2 As propostas devem ser **transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília**, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

2.4 Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a **FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede Web.**

2.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico – SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6 Será aceita uma única proposta por proponente.

2.7 Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

2.8 A versão impressa da proposta deverá ser remetida pelo correio por meio de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sendo neste caso considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online ou entregue no Setor de Protocolo da FAPERO.

2.9 A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. Para envio da versão impressa das propostas, o encaminhamento formal à FAPERO ocorrerá por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição proponente. As propostas deverão ser colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:

CHAMADA 003/2016 – PPSUS – 2015 / PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE
- NOME DA PROPONENTE / INSTITUIÇÃO
- **TÍTULO DO PROJETO**
- EIXO E LINHA TEMÁTICA A QUE CONCORRE
- NOME DO COORDENADOR/BENEFICIÁRIO

2.10 Somente as propostas APROVADAS/RECOMENDADAS terão que ser submetidas/cadastradas no site da FAPERO (<http://www.fapero.ro.gov.br/>), no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net), antes da contratação.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos de capital e custeio, na proporção de 25% e 75%, respectivamente, sendo oriundos do Decit R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da FAPERO R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e da SESAU-RO R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2 Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPERO será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa em Rondônia.

3.3 Serão financiados itens de custeio e capital, de acordo com o previsto no item 1.5 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que devidamente justificados.

4 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as etapas a seguir.

4.1 ETAPA I – ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERO - ENQUADRAMENTO

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, quanto a sua adequação à presente chamada, caracterizando a demanda qualificada.

Esta etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- a) revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa;
- b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos;
- c) Distribuição dos projetos para os pareceristas ad hoc.

4.2 ETAPA II - ANÁLISE POR PARECERISTAS AD HOC

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada proposta. Esta análise será realizada por pareceristas ad hoc que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a fim de subsidiar a análise da comissão de especialistas.

4.3 ETAPA III – ANÁLISE POR COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

4.3.1 Após a etapa de análise de mérito técnico-científico pelos pareceristas ad hoc, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto ao mérito técnico-científico e relevância social. A Comissão considerará as análises das etapas 4.1 e 4.2 desta Chamada e os critérios para julgamento, indicados no item 3 do REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Ela será composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes nesta Chamada e, pelo menos em parte, por membros de outras UF. A FAPERO respeitará a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada no momento da definição do número de especialistas participantes.

4.3.2 Após a análise de mérito técnico-científico, da relevância social de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de pontuação, indicando:

- a) a aprovação da proposta na íntegra;
- b) a aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) a aprovação da proposta condicionada ao atendimento das sugestões dos ad hoc/ especialistas;
- d) a não aprovação da proposta.

4.3.3 O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância social das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.

4.3.4 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

4.3.5 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.4 ETAPA IV - ANÁLISE E APROVAÇÃO FINAL PELO COMITÊ GESTOR DO PPSUS 2015-2016.

4.4.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2015-2016, composto paritariamente por representantes do Decit, do CNPq, da FAPERO e da SESA-RO é a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor é a análise da relevância social, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

4.4.2 Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades de desenvolvimento do projeto;
- e) adequação das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na Chamada.

4.4.3 O Comitê Gestor poderá promover adequações no orçamento e no cronograma propostos.

4.4.4 Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

4.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma ata da reunião do Comitê Gestor.

5 RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico da FAPERO (www.fapero.ro.gov.br), da SESA-RO (www.sesau.ro.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

5.3 Somente as propostas APROVADAS/RECOMENDADAS terão que ser submetidas/cadastradas no site da FAPERO (<http://www.fapero.ro.gov.br/>), no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net), antes da contratação.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPERO que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da FAPERO, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS 2015-2016.

6.3 Na contagem do prazo inclui-se o dia do início e se exclui o do vencimento, ademais somente se considera os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

6.4 O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da FAPERO, após a publicação do resultado do julgamento.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do coordenador/beneficiário, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

- a) Coordenador/Beneficiário do Projeto:
§ responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPERO, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
§ disponibilização das informações solicitadas pela FAPERO para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.
- b) Instituição de Execução do Projeto:
§ fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.
- c) FAPERO:
§ empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores/beneficiários, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento.

7.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso

Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à **FAPERO** pelo coordenador/beneficiário do projeto aprovado, como pré-condição para assinatura do contrato.

7.3. Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; e (2) pendência de entrega de Relatório Técnico de Projeto executado com apoio da FAPERO em chamadas anteriores, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

7.4. Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final desta Chamada.

7.5. Somente as propostas APROVADAS/RECOMENDADAS terão que ser submetidas/cadastradas no site da FAPERO (<http://www.fapero.ro.gov.br/>), no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net), antes da contratação.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERO, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS – RO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Decit, CNPq, FAPERO e SESAU-RO.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR n.º 31, de 10 de setembro de 2003.

9.3. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico: ppsus@saude.gov.br

9.4. O proponente deverá comunicar a FAPERO, imediatamente, a publicação de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado. Ele terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou da carta de aceite do manuscrito assinada pelo editor chefe do periódico.

9.5. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada no relatório de pesquisa de acordo com as normas da ABNT e entregue cópia para a FAPERO e SESAU-RO.

9.6. Na conclusão do projeto, o coordenador/beneficiário deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 2.000 caracteres, ser anexado ao relatório final da pesquisa e incluído no banco de dados da plataforma Pesquisa Saúde, conforme item 4.8 do regulamento desta chamada.

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço fundacaorondonia@gmail.com e faperopesquisador@gmail.com.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPERO ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Coordenadores/Beneficiários de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186/01, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fundacaorondonia@gmail.com e faperopesquisador@gmail.com.

13.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.3 Ao final da vigência, o coordenador/beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

13.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga.

13.5 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

13.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit, CNPq, FAPERO e SESAU-RO serão de domínio público.

13.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

13.8 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPERO (Manual de Prestação de Contas do Proponente/Beneficiário).

13.9 Compromisso com a demanda – o compromisso da FAPERO restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPERO para financiamento do programa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário eletrônico de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 A Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS quando pertinente.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2016.

Francisco Elder de Souza Oliveira
Presidente / FAPERO

REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Este REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. DO OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado de Rondônia.

1.2. PROPONENTE/BENEFICIÁRIO

1.2.1. Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e doutores, denominados "proponentes/ beneficiários", com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado de Rondônia.

1.2.2. O proponente/beneficiário deverá ter vínculo funcional ou empregatício em um dos seguintes perfis de instituição:

- a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
- c) empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- d) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, regulamentada pelo Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- d) todas as instituições citadas acima devem ser constituídas sob as leis brasileiras e ter sede e administração em Rondônia (RO).

O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

1.3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPERO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia	21/06/2016
Disponibilização do Formulário Eletrônico de Propostas	21/06/2016
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até às 23h59 do dia 04/08/2016
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAPERO	Até às 13h30 do dia 05/08/2016
Análise e julgamento das propostas	De 08/2016 a 10/2016
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPERO	A partir de novembro de 2016
Prazo para submissão de recursos	Até 05 dias úteis a partir da data de divulgação
Análise e julgamento dos recursos	Até 05 dias úteis a partir da data de recebimento do recurso
Divulgação dos resultados finais – após análise dos recursos – na página da Internet da FAPERO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia	A partir de novembro/2016
Contratação das propostas aprovadas	A partir de dezembro/2016

1.4. RECURSOS FINANCEIROS

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de 25% e 75%, respectivamente, no valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo oriundos do:

• **Dedit:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem repassados ao CNPq;

• **FAPERO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (P/A 11031195722086, Natureza da Despesa: 3390-20) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100;

• **SESAU-RO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes do Tesouro do Estado de Rondônia, (LOA 2009; Programa 440 – Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde; Ação 9383 – Implementar a Política de Ciência e Tecnologia).

1.4.2 Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas: **Faixa A:** propostas para pesquisador Doutor, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 25% de capital e 75% de custeio.

Faixa B: propostas para pesquisador Mestre, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 25% de capital e 75% de custeio.

1.4.3 Para as faixas de projetos sobreditas serão destinados os seguintes montantes:

• R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para financiar projetos de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

• R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para financiar projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos.

1.4.5 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira logo após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

1.4.6 O proponente/beneficiário poderá apresentar apenas um projeto.

1.5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos na presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

1.5.1 Custeio:

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;

b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a **FAPERO, com a SES, com o MS e com o CNPq** e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição de execução do projeto;

c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; e

d) passagens, diárias e eventos no país, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às normas e tabela de valores vigentes na UF. Atualmente, os valores para utilização de diárias para pessoas com formação superior são: no Estado de Rondônia R\$ 120,00 e para utilização fora do Estado de Rondônia R\$ 240,00.

1.5.2 Capital:

e) material bibliográfico;

f) equipamentos;

g) material permanente.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição de execução do projeto.

1.5.3 Não são permitidas despesas com:

a) construção e reformas de imóveis;

b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da **FAPERO**, disponíveis no endereço eletrônico www.fapero.ro.gov.br;

e) pagamento de taxas de administração, gerência ou similar, de acordo com o artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011;

f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo,

delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;

g) qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e coordenador de campo;

h) passagem aérea/terrestre e diária para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

1.5.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da **FAPERO** disponíveis no endereço www.fapero.ro.gov.br e do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas>

1.5.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.6.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1. QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA:

2.1.1 Quanto ao Proponente:

- a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- f) poderá participar como membro da equipe executora de, no máximo, uma outra proposta desta Chamada;
- g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; e
- g) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS.

2.1.2 Quanto à Equipe Executora:

- a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- b) deve ser composta por, no mínimo, mais um membro de mesma titulação do coordenador;
- c) deve ter membros com currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);
- d) deve ter anuência formal escrita dos membros da equipe, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.1.3 Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

2.1.4 No caso de participação de empresa, ela deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2 QUANTO À PROPOSTA:

2.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O Formulário eletrônico conterá campos de texto para o preenchimento das seguintes informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a) título do projeto e faixa em que ele se enquadra;
- b) dados da instituição executora;
- c) instituições intervenientes;
- e) dados do Coordenador – CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- f) especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- g) identificação da equipe técnica com CPF e descrição de suas qualificações;

h) identificação do tema e linha temática;

i) identificação da macro região onde o projeto se aplica;

j) resumo do projeto e palavras-chave;

k) introdução;

l) justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;

m) objetivo(s) geral(is) e específico(s);

n) metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;

o) resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;

p) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custo e capital, devidamente justificados;

q) existência de financiamento de outras fontes;

r) referências bibliográficas mais relevantes;

s) especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;

t) existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

2.2.3 As propostas deverão atender às linhas temáticas listadas no quadro abaixo, estabelecidas com base nos resultados da “Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 2015/2016”, realizada em 11 de junho de 2015. A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

Temas	Linhas Temáticas
Vigilância em Saúde	Linha 1 – Doenças infecto-parasitárias , que demandam atendimento na atenção básica e especializada.
	Linha 2 – Morbi-mortalidade das Doenças Crônicas Não-transmissíveis : saúde mental, álcool e outras drogas; obesidade; diabetes; hipertensão; neoplasias.
	Linha 3 – Saúde, Ambiente, Trabalho e Biossegurança : Uso de agrotóxicos; acidentes com animais peçonhentos e saneamento e qualidade da água.
	Linha 4 – Impacto dos grandes Empreendimentos
	Linha 5 – Saúde do Trabalhador
	Linha 6 – Vigilância de violências e acidentes
	Linha 7 – Populações vulneráveis (indígenas, quilombolas, ribeirinhos)
	Linha 8 – Risco Nutricional de grupos Populacionais
	Linha 9 – Segurança do Paciente
	Linha 1 – Saúde do Idoso
	Linha 2 – Saúde da Mulher : violência contra a mulher; mortalidade materna; atenção ao ciclo gravídico puerperal; planejamento reprodutivo/familiar; gestação na adolescência.
	Linha 3 – Saúde da Criança e do Adolescente : mortalidade infantil; obesidade; violência.

Atenção em Saúde	Linha 4 – Violências, Acidentes e Traumas
	Linha 5 – Doação e transplante de órgãos e tecidos
	Linha 6 – Saúde Bucal
	Linha 7 – Assistência Farmacêutica: uso racional de medicamentos; práticas fitoterápicas no SUS; avaliação do uso de medicamentos não padronizados ou fora da RENAME.
	Linha 8 – Judicialização da Saúde
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Linha 9 – Inovação e Uso das Tecnologias de Informação em Saúde Aplicadas ao SUS
	Linha 1 – Gestão do Trabalho em Saúde
	Linha 2 – Formação em Saúde: inserção dos egressos dos cursos de saúde; perfil dos profissionais de saúde e sua adequação às necessidades do SUS.
	Linha 3 – Educação Permanente em Saúde
	Linha 4 – Educação em Saúde

2.2.4 Serão preferencialmente apoiadas propostas que promovam a integração com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com participação de servidores deste na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no Sistema Único de Saúde.

2.2.5 Quanto às permissões/exigências legais:

a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos

éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela CONEP, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;
b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;
c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador/Beneficiário do projeto.

2.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

2.3.1 A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item **1.2.2** deste REGULAMENTO.

2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens:

a) cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente (para a impressão, utilizar o comando "visualizar todo o projeto" após o preenchimento do Formulário eletrônico);

b) cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador/Beneficiário, no modelo Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;

c) cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;

d) carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.

e) cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item **2.2.4** deste REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Análise de mérito técnico-científico:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios de mérito técnico-científico: - Originalidade e caráter de inovação - Viabilidade técnica de execução do projeto - Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Aplicabilidade ao SUS: Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da UF. Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento; Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Critérios gerenciais e financeiros: Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos. Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Critério de expansibilidade da pesquisa: Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
E	Critério de cooperação científica: - Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF. - Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

3.2 Análise de relevância social:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Aplicabilidade social dos resultados: - Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde - Melhoria dos indicadores de saúde na região - Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população	☐ Muito Bom – 30 pontos ☐ Bom – 20 pontos ☐ Regular – 15 pontos ☐ Pouco consistente – 10 pontos ☐ Inconsistente – 0 ponto
B	Situação de morbi-mortalidade: Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado	☐ Muito Bom – 10 pontos ☐ Bom – 07 pontos ☐ Regular – 05 pontos ☐ Pouco consistente – 03 pontos ☐ Inconsistente – 0 ponto
C	Conhecimento sobre o tema: Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema	☐ Muito Bom – 15 pontos ☐ Bom – 10 pontos ☐ Regular – 08 pontos ☐ Pouco consistente – 04 pontos ☐ Inconsistente – 0 ponto
D	Políticas de saúde: Consonância com a política nacional e estadual de Saúde	☐ Muito Bom – 10 pontos ☐ Bom – 07 pontos ☐ Regular – 05 pontos ☐ Pouco consistente – 03 pontos ☐ Inconsistente – 0 ponto
E	Benefícios esperados e impactos: Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social	☐ Muito Bom – 10 pontos ☐ Bom – 07 pontos ☐ Regular – 05 pontos ☐ Pouco consistente – 03 pontos ☐ Inconsistente – 0 ponto
G	Incorporação dos resultados: Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde	☐ Muito Bom – 25 pontos ☐ Bom – 20 pontos ☐ Regular – 15 pontos ☐ Pouco consistente – 10 pontos ☐ Inconsistente – 0 ponto
		Total de pontos: 100

2 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* de técnicos ou consultores do Comitê Gestor e da participação dos Coordenadores/Beneficiários nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final) do PPSUS 2015-2016, organizados anualmente pela SESAUI-RO e pela FAPERO.

4.2. Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador/Beneficiário deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a FAPERO com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final) do PPSUS.

4.3. O Coordenador/Beneficiário da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador/Beneficiário deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

4.4. Caso o Coordenador/Beneficiário não atenda ao disposto no item 4.3, ele ficará inadimplente junto à FAPERO, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS em Rondônia. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS.

4.5. No Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, os Coordenadores/Beneficiários deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

4.6. Após o Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final, os representantes da SESAUI-RO no Comitê Gestor apresentarão ao Decit e ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

4.7. O Coordenador/Beneficiário do projeto deverá encaminhar à FAPERO, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta dias) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPERO:

a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;

b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPERO (www.fapero.ro.gov.br).

4.8. Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: <http://pesquisasaude.saude.gov.br/pesquisa>. Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/ao> término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Sobre o conteúdo da Chamada

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: fundacaorondonia@gmail.com e faperopesquisador@gmail.com.

5.2. Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas será feito pelo telefone (69) 3216 5127, de segunda a sexta-feira no horário das 7h 30min às 13h 30min.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2016
Francisco Elder de Souza Oliveira
Presidente / FAPERO

AGERO

Portaria Nº 005/2016/GAB/AGERO/RO
Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- A Diretoria de Administração e Planejamento da AGERO, concerne em suas atribuições a gerência financeira desde de sua criação, que comportam as seguintes funções:

"Assessorar a administração da Autarquia a fim de promover o planejamento financeiro; estimar as fontes da receita; supervisionar a execução, centralização e coordenação das atividades relativas à administração financeira; e elaborar propostas orçamentárias. Esta gerência é composta pelas Seções de Cobrança e de Tesouraria. Enquanto a rotina de trabalho da seção de Cobrança abrange a conciliação bancária; processos de arrecadação; controle de guias de cobrança; e a baixa financeira das cobranças realizadas pelos Conselhos Regionais, a Tesouraria responde pelas seguintes ações: elaboração e manutenção dos compromissos financeiros; manutenção do cadastro de credores e devedores; cálculo de impostos, contribuições, juros e correções; pagamentos de despesas autorizadas e registro de lançamentos".

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 132/GAB/SEPOG-2016
Porto Velho/RO, 08 de junho de 2016.

Institui Comissão no âmbito da Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para realizar análise de dados e apresentar proposta de promoção da integração comercial e econômica entre os estados de Tocantins, Rondônia e o Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a participação do Estado de Rondônia no Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, que visa promover o desenvolvimento regional, aumentando a produtividade e atratividade da economia da Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar análise do balanço do desenvolvimento do Brasil Central na última década, com base nos principais indicadores socioeconômicos, e apresentar proposta visando promover a integração comercial e econômica entre os Estados de Tocantins, Rondônia e o Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I- CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº. 100058447;

II- NATAN OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 300104320; e

III- LÍDIA KAROLINE MIRANDA VAZ, Matrícula nº. 300110099.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA**
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Com EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP e Equiparados – LC 123/2006. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02648-0000/2016/SEDUC**

OBJETO: Aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Material Permanente (Equipamentos Eletroeletrônico e Mobiliário), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 138.479,90 DATA DE ABERTURA:** 07 de julho 2016 às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). **Maiores informações:** telefone (69) 3216-5318, e-mail **supel.omega@gmail.com**, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 17 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – SUPEL- ÔMEGA/RO
Mat. 300131839

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 282/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 01.1712.03715-0000/2016

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente - Ambulâncias Tipos "B" e "D, "O"(zero) Km, visando atender as demandas de atendimento no transporte de pacientes em benefício das seguintes unidades hospitalares: CEMETRON, AMI, HEPSPJP-II, HBAP, HRB, HRSFG, HICD, HRE, HRC, HEURO, a pedido da SESA-RO. **Valor Estimado: R\$ 2.791.683,20 Data de Abertura: 11/07/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 253/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
Processo Administrativo: 01.1712.06641-0000/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da SESA-RO, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 370.156,10. Data de Abertura: 04/07/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 17 de junho de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2016/SUPEL/RO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01.1601.01329-0000/2016/SEDUC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material de consumo (expediente), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. VALOR ESTIMADO: R\$ 530.139,16 DATA DE ABERTURA: 07 de julho 2016 às 09h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** con-

sulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 21 de Junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/16/CPLO/ SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1601.00666-00/2016- SEDUC/RO**

Objeto: **Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**, no(s) município(s) de **Ouro Preto D'Oeste/RO**. Valor Estimado: **R\$ 1.967.358,03**. Projeto/Atividade: **1277.4016** - Fonte: **0118** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **26 de julho de 2016 às 09h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.09555-0000/2015/SEDUC

OBJETO: Serviços Gráficos, para atender a campanha de Conservação do livro didático do PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO/ PNLD, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 15.455,70. DATA DE ABERTURA: 11 de julho 2016 às 09h00min (horário de Rondônia).** **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **LOCAL:** Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, endereço Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar, Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO.

EDITAL: Consulta e retirada pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, telefone (69) 3216-5318, segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

Porto Velho - RO, 17 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – SUPEL- ÔMEGA/RO
Mat. 300131839

ADENDO MODIFICADOR nº01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2016/SIGMA/ SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.00082-0000/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (computadores, switch 24 portas, nobreak 1500va, novreak 3000va, filtro de linha, caixa de cabo cat5e, hack de parede 12U, impressoras e conectores), visando atender as necessidades do HRB, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAUI/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações em atendimento ao Pedido de esclarecimento atendido no Despacho apenso nos autos fls. 211/213 , a pedido da SESAUI, conforme segue:

1 – Quanto aos itens 04 e 05:

Acrescentar a seguinte informação: **"Tensão de entrada devida ser bi volt automática, detectar e configurar se para 220V ou 127V; Características elétricas de saída: tensão de saída de 115V".**

2 – Quanto ao item 09:

ONDE SE LÊ: laserjet LEIA-SE: Laser. Excluir a informação: (1200 ppp saída efetiva com FastRes 1200).

3 – Quanto ao item 10:

Excluir a característica: **enviar fax de alto desempenho.**

4 – Quanto aos itens 13 e 14 leia-se: Unidade: Unidade, Quantidade: 35 e 125 respectivamente.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 05.07.2016

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 089/IPERON/PM-RO, DE 08/06/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de

13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00410-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o SUB TEN PM EDER CARLOS VERONEZI, RE 100034001, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 59/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 23.03.2016 e IN-FORMAÇÃO Nº 688/PGE/IPERON/2015, de 02.06.2016.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.09.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 085/DP-6, DE 08 DE AGOSTO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 090/IPERON/PM-RO, DE 08/06/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00403-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RE 100032699, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 60/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 23.03.2016 e IN-FORMAÇÃO Nº 687/PGE/IPERON/2015, de 02.06.2016.

2 – Fixar o percentual de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revo-

que ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.11.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 153/DP-6, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, DE 25/05/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o **DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2011**, publicado no DOE nº 1842, de 21.10.2011 que retificou o **DECRETO DE 05 MARÇO DE 2009**, publicado no Diário Oficial nº 1205, de 18.03.2009 aposentou a servidora **MARIA KRAUSE**, matrícula nº **300010809**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional nível 1**, referência **10**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, alínea b, da C.F/88, c/c o art. 23, incisos e parágrafos, e arts. 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme **DECISÃO Nº 75/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 18.04.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 24.05.2016, constantes nos autos nº 01-2220.01660-0000/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RATIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 06/06/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar, para adequar ao artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, a aposentadoria da servidora **MARIMI TEIXEIRA MIRANDA**, matrícula nº **300019108**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **III**, referência **01**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia concedida através **DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008**, publicado no DOE nº 1134, de 01.12.2008, retificado pelo **DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**, publicado no DOE nº 1174, de 30.01.2009 e **ERRATAS** publicadas no DOE nº 1167, de 21.01.2009 e nº 1192, de 27.02.2009, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, c/c o art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02, conforme **DECISÃO Nº 76/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 19.04.2016 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 03.06.2016, constantes nos autos nº 01-2220.05532-0000/2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RATIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, DE 25/05/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar o **DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011**, publicado no DOE nº 1826, de 28.09.2011 que retificou o **DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008**, publicado no Diário Oficial nº 1159, de 09.01.2009, que aposentou o servidor **ARY ANDAM DE BARROS**, matrícula nº **300014086**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência **01**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/03 c/c os artigos 24 e parágrafos; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/08, conforme **DECISÃO Nº 87/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 02.05.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 24.05.2016, constantes nos autos nº 01-2220.01621-0000/2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RATIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 25/05/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar o **DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**, publicado no DOE nº 1849, de 04.11.2011, que retificou o **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008**, publicado no DOE nº 1018, de 17.06.2008, que aposentou a servidora **NATERCIA OLGA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300004036**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, referência **“13”**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea **“b”** da CF, c/c art. 23, incisos e parágrafos, e arts. 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária n. 432/2008, conforme **DECISÃO N. 059/GCSOPD/2016**, de 22 de abril de 2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 17.05.2016, constante nos autos nº 01-2220.01800-0000/2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 06/06/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar a publicação do DOE nº 1874, de 13.12.2011 que retificou o **DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2009**, publicado no DOE nº 1251, de 26.05.2009, que aposentou a servidora **MARISA MAGALHÃES CASTIEL DE CARVALHO**, matrícula nº **300006213**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **I**, referência **12**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 90/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 05.03.2016 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 03.06.2016, constantes nos autos nº 01-2220.00434-0000/2010.

ONDE SE LÊ:

...Art. 6º e incisos da EC nº. 41/2003 C/C Arts. 22, incisos e parágrafos, e Arts. 46, 56 e 63 da LCE Previdenciária nº. 432/2008...

LEIA-SE:

...nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 01/06/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1124, de 17.11.2008 que aposentou a servidora **MARIA NILSA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº **300005206**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência **01**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 36/2016-GCSEOS**, de 03.05.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 17.05.2016, constantes nos autos nº 01-2220.03353-0000/2012.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a" da Carta Magna.

LEIA-SE:

...nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD
**EXTRATO DO TERMO RETIFICAÇÃO – CAERD CONTRATO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2015**

Extrato do Termo de Retificação que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e a Empresa Latina Comércio & Serviços Eireli-ME.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – O valor do presente Contrato é de R\$ 4.483,20 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) de acordo com valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no (elemento de despesa nº 132.102.011 – COMPUTADORES PERIFÉRICOS)

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – O valor do presente Contrato é de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), conforme valor ofertado no Pregão nº 117/2015/CAERD/RO e de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no (elemento de despesa nº 132.102.011 – COMPUTADORES PERIFÉRICOS)

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

DATA: 01 de Junho de 2016

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios - interino/CAERD
Emanuela Regina Galvão Cardozo Silveira – LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2015**

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: THIAGO SILVA DE LIMA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de placas de sinalização de segurança para as unidades da CAERD na Capital e Interior, conforme especificação completa do

Termo de Referência – Anexo I e do Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.007/2016, Processo nº. 1090/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedoros Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

3.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 2.005,00 (Dois Mil e Cinco Reais)

DATA: 22 de Fevereiro de 2016

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente / CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional/Interino-CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios-Interino/CAERD
Thiago Silva de Lima/Representante Legal/Contratada

Secretaria de Saúde

PORTARIANº.067/GAB/COHREC/SESAU
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 075/COHREC/SESAU de 12 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.03685-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor, abaixo relacionado, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

Médico Efetivos	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
NOME TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	66

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIANº.068/GAB/COHREC/SESAU
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 076/COHREC/SESAU de 12 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.03686-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA – 40H	300135953	72
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	60

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.0069/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 077/COHREC/SESAU de 12 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.03687-0000/2016****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2015**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA – 40H	300135953	120
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	90

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.070/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 078/COHREC/SESAU de 12 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.03688-0000/2016****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor, abaixo relacionado, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2016**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA – 40H	300135953	120

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.071/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 079/COHREC/SESAU de 12 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.03689-0000/2016****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2016**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA – 40H	300135953	120
VINÍCIUS SILVA BARROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136203	108

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 0082/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 087/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.04257-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

Nível Superior

Nome	Função	Matricula	Horas
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	96
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120
EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300093118	120
FLÁVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	36
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	84
LARISSA DOS SANTOS GOMES	FISIOTERAPEUTA	300100550	60
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	12
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	48
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	6
OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	72
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	24
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	48
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	72
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	36
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	96
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	36
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	120
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CARINE QUELLI DASILVA	ENFERMEIRA	300119139	96
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRA	300062669	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO	ENFERMEIRO	300100367	60
ELLEN DAIANE BIAVATTI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	300100999	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRA	300017338	120
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	120
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRA	300099734	120
FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	120
GILDENETE MORAES ASSUNÇÃO	ENFERMEIRA	300004362	96
GLEICE MARATURATI	ENFERMEIRA	300125780	108
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRA	300069374	60
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRA	300110984	60
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	120
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRA	300125963	120
MARCELA IRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRA	300102202	108
MARIA AMÉLIA SIMÃO DE SOUZA	ENFERMEIRA	300093847	24
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRA	300102117	120
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0084/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 085/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04259-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

Nível TECNICO (TEC.) NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
CARMELI GREINER DE SOUZA	TEC. EM NUTRIÇÃO	300102176	120
DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	TEC. EM NUTRIÇÃO	300102706	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TEC. EM NUTRIÇÃO	300100822	84
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TEC. EM NUTRIÇÃO	300101020	108
GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	TEC. EM NUTRIÇÃO	300100869	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TEC. EM NUTRIÇÃO	300102235	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TEC. EM NUTRIÇÃO	300100735	96
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TEC. EM NUTRIÇÃO	300102674	12
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉC. DE LABORATÓRIO	300132748	12
ABIMAEAL ALONSO ARANDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300094232	120
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100190	120
ADRIANA CRISTINE MATTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100342	120
ALESSANDRA RODRIGUES CREMASCO	TEC. EM ENFERMAGEM	300135783	120
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131146	108
ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099819	24
ANA CRISTINA NARDELI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100455	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA DOS SANTOS R. DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103787	60
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TEC. EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300127186	48
ANDREIA MATOS BUENO	TEC. EM ENFERMAGEM	300127025	24
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TEC. EM ENFERMAGEM	300068662	48
ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJHON	TEC. EM ENFERMAGEM	300100257	60
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100279	84
ANNA LÚCIA SAMPAIO	TEC. EM ENFERMAGEM	300068900	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102142	60
CARLA REGINA DE CASTRO V. FAVORETTI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100672	72
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102683	120
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099859	120
CLEONICE SABINO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300131214	72
CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102393	24
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102686	72
CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102698	48
DEMIRICARTE DIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102688	120
DHEISE ALVES MARINHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100170	120
DILCÉIA ALVES DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300063909	24
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TEC. EM ENFERMAGEM	300102684	60
DIVINO GONÇALVES TELES	TEC. EM ENFERMAGEM	300122353	108
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102673	24
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TEC. EM ENFERMAGEM	300094280	120
EDMILSON MOURA GOMES	TEC. EM ENFERMAGEM	300093184	120
EGÉRIA ZYGER	TEC. EM ENFERMAGEM	300101029	120
EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA	TEC. EM ENFERMAGEM	300126144	84
ELAINE DE FREITAS BRASILEIRO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100946	60
ELDER ARAÚJO BUSINARI	TEC. EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	TEC. EM ENFERMAGEM	300129999	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA RIBEIRO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100100	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100420	36
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300053353	120
ERICA GREICE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TEC. EM ENFERMAGEM	300073433	108
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102089	120
GILSEIA NUNES ARNALDO	TEC. EM ENFERMAGEM	300136311	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TEC. EM ENFERMAGEM	300119330	24
GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TEC. EM ENFERMAGEM	300100872	48
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100132	72
HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL	TEC. EM ENFERMAGEM	300100427	48
HÉLIDE DE FREITAS	TEC. EM ENFERMAGEM	300102233	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TEC. EM ENFERMAGEM	300101041	60
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300135021	96
JÁRMANY PESSOA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300094082	96
JISLEY MARTINS LEITE	TEC. EM ENFERMAGEM	300132829	36
JOELMA GOMES PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102613	36

JOSENILDA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102702	84
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TEC. EM ENFERMAGEM	300131344	84
KARLAINA GOMES SCALFONI	TEC. EM ENFERMAGEM	300130256	48
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TEC. EM ENFERMAGEM	300062976	120
KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100987	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TEC. EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100236	120
LEONINA BATISTA DE MOURA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100961	24
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TEC. EM ENFERMAGEM	300100960	24
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093174	36
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300134778	108
LINDAURA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300103233	48
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300071086	120
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300101100	36
LUCILENE APARECIDAAIRES SONAQUE	TEC. EM ENFERMAGEM	300094061	120
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100992	120
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100407	72
MARCELO SOUZA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093864	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100714	72
MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100749	48
MARIA HELENA DA ANUNCIACÃO MACHADO	TEC. EM ENFERMAGEM	300131470	24
MARILZA NASCIMENTO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100650	72
MARISA SANTOS DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLY DE SOUZA MARTINS	TEC. EM ENFERMAGEM	300101030	12
MEIREMAR MOREIRASILVA PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300103265	96
MIZUEL PELEGRINI	TEC. EM ENFERMAGEM	300100745	36
NARA OLIVEIRA CORRÊA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102670	60
NICELENE ANTUNES	TEC. EM ENFERMAGEM	300102699	120
NILTON SANTOS DE SOUSA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100661	101
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TEC. EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TEC. EM ENFERMAGEM	300126881	120
OZIEL SILVA SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	300099815	120
PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TEC. EM ENFERMAGEM	300130211	120
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TEC. EM ENFERMAGEM	300100266	89
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102669	84
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100656	24
RONARA SILVANO DE AQUINO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102236	48
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300100287	36
ROSELI DE FREITAS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100909	72
ROSELI DE SOUZA LEAL	TEC. EM ENFERMAGEM	300100908	24
ROSEMEIRE VERONEZI	TEC. EM ENFERMAGEM	300041554	120
SANDRA APARECIDA MATEUS	TEC. EM ENFERMAGEM	300100071	48
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300097197	72
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TEC. EM ENFERMAGEM	300102247	72
SOLANGE CARPES MENEZES	TEC. EM ENFERMAGEM	300135976	120
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	300102244	96
TEREZINHA MARIA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300093156	120
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	300099721	96
VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	300101087	24
VILMA DE JESUS CARDOSO	TEC. EM ENFERMAGEM	300054084	120

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0085/GAB/COHERC/SESAU

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 084/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04260-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	HORAS
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EVA MARIA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300044255	120

MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	72
RITA DE CÁCIA GABRIEL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300005907	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERV. DE SAÚDE	300017529	120
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERV. DE SAÚDE	300044523	120

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0086/GAB/COHERC/SESAU

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 086/COHREC/SESAU de 02 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.04261-0000/2016****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

Nível Técnico - Radiologia

Nome	Cargo	Matrícula	HORAS
ANDERSON DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120324	12
EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120383	120
JOÃO BATISTA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126648	96

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0087/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 150/RH/HRC/SESAU de 29 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.04262-0000/2016****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2016**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
ADREAM MAISON FOLGADO ALVES	300125841	38
ANDERSON VITORINO FERREIRA	300100164	40
ANDRÉ EZEQUIEL DE MIRANDA	300060854	36
ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	300121162	36
ANTONIA LUIZA MARTINS	300121622	24
ANTONIO ANACEZIO PINHEIRO	300011008	40
CARMELINDA RAASCH	300101147	44
CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES	300100442	32
CELINA DORING SCHULZ	300016837	24
CLEIDIANE SOARES CAETANO	300100288	44
CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	300102677	36
CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA FONSECA	300011118	24
CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	300102081	40
CRISTIANE ALMEIDA ARAUJO	300100438	40
DALVA MARIA VIDAL	300100296	38
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	300016805	12
DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	300100063	36
DIVAN GUIMARÃES DA MATTA	300100662	44
EDICREIA ALVES DOS SANTOS	300100534	24
ELANE FAMBRE MARÇAL	300125706	44
ELIANE PINHEIRO DE LIMA	300102221	26
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	300100448	16
EUNICE LINO DA SILVA	300016626	44
FABIO CARDOSO	300100949	34
FABIO OLIVEIRA DE JESUS	300127566	36
FERNANDO PEREIRA LEITE	300124681	38
FERNANDO RAMOS ANDERSON	300121164	42
FRANCIELLY LOPES MARTINS	300100219	32
FRANTIELE OLIVEIRA E SILVA	300100935	24
GEFERSON PEREIRA DA SILVA	300123902	40
IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	300016853	36

IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	44
JEFTE MATOS SILVA	300102675	38
JONAS FIRMINO DE ABREU	300124688	42
JONAS OTACIANO MARTINS	300003996	44
JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	300100141	44
JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	300016981	44
KATIELEN MARA HETKOWSKI	300100553	38
LENIRA MARIA ARCANJO	300100725	38
LINDORACI ARAUJO PEREIRA	300126352	44
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	300100997	44
LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	300100403	44
LUCILDA MUTZ DE SOUZA	300100401	24
LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	300100956	36
LUCINEA EMERICK GONÇALVES	300100721	24
MARCIO GARCIA DA SILVA	300104839	12
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO RIBEIRO	300100172	38
MARCOS UILIAN GOMES RIBEIRO	300136541	36
MARIA APARECIDA DE LIMA	300004430	44
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	300100830	36
MARIA DA PENHA RAMOS FERREIRA	300007331	36
MARIA DE JESUS DOMINGOS	300004496	24
MARIA HELENA DA SILVA	300016637	44
MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	300126154	36
MARIA NAIR DOS SANTOS	300100094	24
MARILUCE MARTINS DAS NEVES	300005704	10
MARILZA PEREIRA	300018162	36
MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	300100639	28
NEUSA MARIA AFONSO	300006769	24
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	300100180	44
OTHENIEL GARCIA MOREIRA	300016750	40
PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	300124321	40
QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	300100638	44
RAQUEL BATISTA VERLY	300100321	44
RICARDO MOURA GOMES	300135145	26
RONY SALVIANO BARROS	300102118	44
ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	300100244	40
SAMUEL FERNANDES LUCENA	300100892	42
SANDRA MARIA ALVES ROCHA	300101092	30
SIDNEY FRANCISCO	300130187	44
SINELMA PENHA DE SOUZA	300016867	38
SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	300100110	44
SONIA MARIA DE SOUZA REIS	300129969	44
TELITES GOMES PACHECO	300124932	42
THARLES ALAN MARTINS	300100855	36
VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	300123218	24
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	300016643	36
VILSON GOMES COELHO	300122462	42
WANDERSON DA SILVA BARROS	300100197	42

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0088/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 067/COHREC/SESAU de 01 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.03239-0000/2016**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102706	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100869	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	120
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	108

ABIMAEAL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	120
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	60
ADRIANA CRISTINE MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100342	120
AGUINALDO HOLANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100754	106
ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101074	120
ALESSANDRA RODRIGUES CREMASCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300135783	108
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131146	96
ALTAIR CÂNDIDO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300069340	24
ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	48
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	96
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300103787	36
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100456	84
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300127186	48
ANDREIA MATOS BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300127025	48
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	48
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	96
ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJHON	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100257	96
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
BRENNIA LIMA RIBEIRO CHIODI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300099824	12
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102142	60
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	72
CLAUDETE MADEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102609	12
CLEBER ADRIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100397	36
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099859	84
CLEONICE SABINO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300131214	72
CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	96
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	96
DEMI RICARTE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102684	120
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDIVALDO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102224	120
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	120
EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	48
ELDER ARAÚJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	24
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	48
ELIANA LUZINETE SIMOES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	36
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100422	24
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	48
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102215	24
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
EVERTON VAGNER DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100126	60
GILDA VASCONCELOS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103257	12
HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100584	60
HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	24
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119355	84
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	48
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	72
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	36
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	60
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	36
JOELMA GOMES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102613	72
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	96
JULIANA APARECIDA NONATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102692	108
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300131344	60
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	36
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	48
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101100	48
LUCILENE APARECIDA AÍRES SONAQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	300094061	108
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	24
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	60
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MÁRCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	48
MARLOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	72
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120

MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100714	108
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIA DO CARLOS DELFINO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100749	60
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102099	36
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	72
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	24
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	108
MARLENE ROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300130182	36
MARLY DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101030	96
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102107	84
MIZAEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	36
NARA OLIVEIRA CORRÊA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	48
NEIDE TERESINHA SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053734	36
NILCE ZANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300133773	12
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	108
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	120
PATRÍCIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	36
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	72
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100656	24
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	84
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	60
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	24
SANDRA ROSELI CHERPINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100890	24
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	48
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	96
SILVANA LOURDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102681	36
SILVIA ATAÍDES ALVES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100087	120
SIRLEI MARLEDI MAAS NINCK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062401	12
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	36
SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	120
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	96
VALQUIRIA POTIN PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053230	120
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	48

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 0074/GAB/COHREC/SESAU, de 25 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.097/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 11 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 092/COHREC/SESAU de 09 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.04680-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor, abaixo relacionado, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136006	36

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.098/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 11 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 093/COHREC/SESAU de 09 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. 01-1712.04681-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2015**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136006	78

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.0099/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 11 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 094/COHREC/SESAU de 09 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.04682-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300135297	114
IRIS DE SOUZA GOISAKITA	MÉDICO NEUROPEDIATRA	300132097	24
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100364	120

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.0100/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 095/COHREC/SESAU de 18 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.05018-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor, abaixo relacionado, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CARLA BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136419	24

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.101/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 096/COHREC/SESAU de 18 de maio de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.05019-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	12
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131998	120

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 123/GAB/COHREC/SESAU
Cacoal, 10 de junho de 2016.

Dispõe sobre a apresentação de servidores ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, por interesse da Administração Pública, que toda apresentação de servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal sejam realizadas junto ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal na Av. Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, Cacoal – RO, para posterior lotação nas Unidades de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº. 126/GAB/COHREC/SESAU
Cacoal, 20 de junho de 2016.

Dispõe sobre a alteração de gozo de férias do servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor, que estavam agendadas para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para serem usufruídos em data futura e oportuna.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 77/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MAIO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lucia Araujo Leite	300004650	40
2.	Annemarie Schossig	300022735	28
3.	Angelita Tomé Pereira	300017443	32
4.	Aurina Maria Pereira de Souza	300017217	11
5.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	38
6.	Divina Imaculada Espírito Santo	300017112	40
7.	Doverly Salazar da Silva	300043718	40
8.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	36
9.	Eliane Kubber Cespedes	300031386	38
10.	Eliane de Araujo Roberto	300044390	11
11.	Elma Castro Barbosa	300002733	40

12.	Elza Aparecida Menezes	300005787	12
13.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	40
14.	Francisca de Jesus Araujo Menezes	300017348	12
15.	Francisco Rodrigues de Lima	300007569	42
16.	Geilda Alves Barroso	300069352	11
17.	Geraldo Coutrin Batista	300002273	12
18.	Gilmar Gonçalves	300009277	06
19.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	40
20.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	40
21.b	Humberto Vilar Arouca	300093180	32
22.	Ildomar Rodrigues Fonseca	300044525	11
23.	Isabel Fernandes de Souza Lima	300017196	34
24.	Irani Selvina dos Anjos	300019163	12
25.	Ivanir Westphal	300010887	42
26.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	30
27.	Janete Prado de Assunção	300043512	30
28.	Jary Franca	300024427	40
29.	Joana Maria dos Santos	300028225	12
30.	Jose Augusto da Silva	300070967	30
31.	José da Silva Oliveira	300004101	11
32.	Jose Maria da conceição Oliveira	300033467	40
33.	Jose Virgulino Filho	300008468	26
34.	Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	36
35.	Leila Geni Fiuza	300017445	36
36.	Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	24
37.	Luiz Borges de Lima	300027163	40
38.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	34
39.	Marcia Helena Torati	300018129	42
40.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	40
41.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	26
42.	Maria do Perpetuo Socorro Brandão Saife	300044605	11
43.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	40
44.	Maria Gomes Pantoja	300017108	23
45.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	40
46.	Maria Irene Paes	300043950	12
47.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	34
48.M	Maria Mazarello Jeronimo S. Albuquerque	300009503	40
49.	Marilu Divina dos Santos	300018097	34
50.	Miguel Alves da Rocha	300044524	22
51.	Neide Alves Binotto	300043838	38
52.	Neoli Maria Valacheski Kist	300056001	12
53.	Possidonia França de Oliveira Chaves	300001888	40
54.	Raquel Ada Martins	300016146	12
55.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	40
56.	Raulino Vieira Coelho	300009565	42
57.	Rogério Cabreira	300053352	40
58.	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	40
59.	Rozilda Felix de Souza	300014925	24
60.	Rozinha Teodoro	300044495	06
61.	Suely Pereira dos Santos	300002092	40
62.	Tereza Maria Serafim	300009554	20
63.	Valdício Gonçalves Simoes	300008645	12
64.	Valmir Ferreira da Silva	300043630	40
65.	Vanda Ferreira de Souza	300016711	12
66.	Vera Lucia da Silva Simões	300019005	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 78/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	40
02	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	40
03	Floriano Prudente Braga	300137676	30

04 Francisco Nonato da Silva	300052303	40
05 Ivanete Pereira de Bastos	300046796	24
06 Juarez Santiago Araujo	300046799	40
07 Justo Cortez Vaca	300046798	40
08 Jorge Aparecido	300137505	40
09 Maria das Graças Reis Lima	300137507	40
10 Manoel Pinto da Silva	300048545	40
11 Neuce Cordeiro Batista		40
12 Nilza Helmer Moelves	300060881	34
13 Osmar Pereira dos Reis	300057887	40
14 Pedro Lourenco Filho	300136231	40
15 Takao Hamano	300108807	36
16 Vera Lucia Alves dos Santos	300053220	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 79/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Florian Prudente Braga	300137676	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº. 075/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 009/CI-GAB/AGEVISA-RO, datado de 03/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300044698, ocupante do cargo de Ag. em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2016 para 01 a 30/01/2017, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 076/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 13 de junho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 016/GTAF, 007/CI/GAB/AGEVISA, 173/GTVAE, 108/NVE/AGEVISA, 169/NIDI/AGEVISA, 44/PECD/GTVAM e 145/GTVISA/AGEVISA-RO datados de 31/05/2016 e 02, 03 e 06/06/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002,

o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	24
02	Aurio Ceza Araújo	300008144	40
03	Cesarino Junior Lima Aprígio	300053222	12
04	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	40
05	Espedito Lima de Souza	300068601	08
06	Felipe Michel Teixeira R. Fernandes	300095986	40
07	Francimar Marques Passos	300043957	40
08	Gilberto Dantas de Araújo	300022947	24
09	Glauciane da Silva Bifano	300113852	40
10	Helena Batista Lacerda	300040975	40
11	João Aduino Marins Gonçalves	300053387	30
12	Jose Inácio	300102209	24
13	Juliana Silva Pinheiro	300099527	38
14	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	40
15	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	26
16	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	40
17	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	40
18	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	40
19	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	40
20	Selma Lima da Silva	300002120	40
21	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	40
22	Surlange Freire Ramalhaes	300039262	34
23	Valdir Alves da Rocha	300029889	12
24	Vanuzza de Souza Caminha	300044475	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 077/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 041/GAB/AGEVISA, datado de 31/05/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Ariomar Ereira Teles	300133285	40
02	David Pereira dos Santos	300129610	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 078/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 39/RH/AGEVISA-RO, datado de 03/06/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	40

PORTARIA Nº. 117 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 17 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 079/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 13 de junho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 181/GTVEP/AGEVISA-RO, datado de 10/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP/AGEVISA, em razão da ausência da gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, que estará participando da "Reunião nacional com coordenadores dos programas estaduais de tracoma, que tem como objetivo discutir as diretrizes de Organização Mundial de Saúde-OMS", na cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 17/06/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo 12/06/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00100-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação **de empresa especializada em manutenção de impressoras**, para atender esse CETAS, no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), em favor de Alpha Toner Com. de Informática Ltda-ME, CNPJ 07.848.017/0001-42, conforme Parecer Jurídico 55-2016/CETAS.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral / CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00105-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação **de empresa especializada em fornecer materiais de informática/insumos do tipo Toner**, para atender esse CETAS, no valor total de R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), em favor de Porto Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ 05.587.568/0001-74, conforme Parecer Jurídico 54-2016/CETAS.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral / CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00094-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso Técnico – Agente Comunitário de Saúde (40 discentes), realizado em Cerejeiras, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor de Alcenia Firmino de Almeida - ME – CNPJ 04.150.608/0001-53, conforme Parecer Jurídico 53-2016/CETAS.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral - CETAS

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 034 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 171 CQSM/CETAS de 14/06/2016,

RESOLVE:

Designar, Abzael Matias dos Santos, portador do CPF 885914842-15, Bacharel em **Psicologia**, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (84h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Datas: 23 a 24/06/16(8h/a-tarde); 18 a 20/07/16(12h/a-tarde); 15 a 19/08(20h/a-tarde); 13 a 16/09/16(16h/a-manhã); 3 a 7/10/16(28h/a-manhã e tarde).

Período do Curso: **20/06 a 07/10/2016**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral
PORTARIA Nº. 118 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 17 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 034 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 172 CQSM/CETAS de 14/06/2016,

RESOLVE:

Designar, Gislânia Shirlei Pontes Conceição Antunes, portadora do CPF 977862332-53, Bacharel em **Enfermagem**, com Pós-graduação *Latu Sensu* em Didática do Ensino Superior, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (72h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Datas: 20 a 22/06/16(12h/a-tarde); 21 a 22/07/16(8h/a-tarde); 12 a 16/09(20h/a-tarde); 3 a 10/10/16(32h/a-manhã/tarde).

Período do Curso: **20/06 a 07/10/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 119 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 17 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 034 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 173 CQSM/CETAS de 14/06/2016,

RESOLVE:

Designar, Reinaldo Alves de Lima, portador do CPF 858795093-20, Bacharel em **Enfermagem**, com Pós-graduação *Latu Sensu* em Didática do Ensino Superior, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (84h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Datas: 20 a 24/06/16(20h/a-manhã); 18 a 22/07/16(20h/a-manhã); 15 a 19/08(20h/a-manhã); 12/09/16(4h/a-manhã); 03 a 07/10/16(20h/-tarde).

Período do Curso: **20/06 a 07/10/2016**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 120 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 17 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 034 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 170 CQSM/CETAS de 14/06/2016,

RESOLVE:

Designar, **Wanderléia Aparecida Souza de Brito**, portadora do CPF 204128192-87, Licenciada em **Pedagogia**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (125h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Espigão do Oeste – RO**.

Período do Curso: **20/06 a 07/10/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 121 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 17 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 20 e 26 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 174 CQSM/CETAS de 14/06/2016,

RESOLVE:

Designar, **Lusilene Mariano de Sá Ritzel**, portadora do CPF 000470332-40, Bacharel em **Psicologia**, com Pós-graduação *Latu Sensu* em Didática do Ensino Superior, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (68h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **São Miguel do Guaporé – RO**.

Datas: 20 a 22/06/16(12h/a-tarde); 11 a 15/07/16(20h/a-tarde); 23 a 26/08/16(36h/a-manhã).

Período do Curso: **30/05 a 26/08/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2117/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de junho de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ceeja Vale do Guaporé, localizado no município de Seringueiras – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 53/2016 – DGE/SEDUC, de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ceeja Vale do Guaporé, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizado no município de Seringueiras – RO, para a oferta de Educação Básica:

I - Curso Semestral de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano e Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

II - Curso Modular de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III - Exames Gerais/Provão:

a) Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano e de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

b) Circulação de Estudos em conclusão de etapa, para o 9º ano do Ensino Fundamental regular e 3º ano do Ensino Médio Regular;

c) Circulação de estudos em conclusão de etapa para o 8º ano do Curso Semestral e 3º ano do Curso Semestral.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelo Ceeja referentes ao Curso Semestral – EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e de Ensino Médio ofertado nos anos de 2014 e 2015 estão convalidados por portarias específicas expedidas por esta Secretaria.

Art. 2º O Ceeja Vale do Guaporé fica autorizado a expedir Certificação de conclusão ou Declaração de Proficiência por área de conhecimento do Ensino Fundamental e de Ensino Médio aos jovens e adultos que tenham prestado exames do Encceja ou Enem, na forma da lei vigente.

Art. 3º A direção do Ceeja deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º O Ceeja deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º O Ceeja Vale do Guaporé deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 53/2016 – DGE/SEDUC, de 18 de maio de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1831/2016-GAB/SEDUC, de 24 de maio de 2016, publicada no DOE nº 97, de 31.05.2016, página 23 e 24 e a Portaria nº 1880/2016-GAB/SEDUC, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 104, de 09.06.2016, página 32.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.114/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o em seu Art. 71, e considerando a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão composta por servidores da Secretaria de Estado da Educação, lotados no setor de Controle Interno, para realizar visita técnica nas escolas da rede estadual de ensino, considerando o art. 4º que trata da execução e prestação de contas do Proafi 2016, bem como as informações constantes nos Memorandos nº 758 e 787/2016/CPDO/GAB/SEDUC e CRE/SAD/PVH/SEDUC.

§1º A Comissão será composta por 02 (duas) equipes, que deverão apresentar à Seduc, após o prazo estipulado no artigo 3º desta Portaria, o relatório conclusivo da inspeção de conformidade, realizada nas unidades escolares, para providências cabíveis.

§2º As equipes de inspeção terão apoio logístico da Gerência de Transporte, quando solicitado.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para compor as equipes de inspeção:

Equipe 01 – responsável pela vistoria nas seguintes unidades: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Bento da Costa; Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Freire; Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora das Graças.

Eliane Correia da Silva, matrícula nº 300099268, Presidente;

Idê Freire Seixas, matrícula nº 300016546, membro;

Perla Brilhante Ferreira, matrícula nº 300063582, membro;

Terezinha Santos Ferreira, matrícula nº 300021892, membro.

Equipe 02 – responsável pela vistoria nas seguintes unidades: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira; Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Petrônio Barcelos; Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sebastião Lima de Oliveira.

Silmara Aparecida Pereira De Jesus, matrícula nº 300015996, presidente;

Celia Maria Gomes Rodrigues, matrícula nº 300016546; membro;

Geralma Rezende C. Rios, matrícula nº 300017261, membro;

Izaneide Da Luz Guimarães, matrícula nº 300106614, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de validade de 30 (trinta dias) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2128/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de junho de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, localizada no município de Rolim de Moura – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 66/2016 – GCA/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Rolim de Moura - RO, para a oferta do:

- I- Projeto Correção de Fluxo do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano na metodologia Telessala;
- II- Ensino Médio Regular; e
- III- Curso Semestral/EJA do Ensino Médio.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola estão convalidados/validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEFM Nilson Silva deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 66/2016 – GCA/DGE/Seduc, de 13.06.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2127/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão instituída por meio da Portaria n. 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n. 2.053, 06 de setembro de 2012, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática, com a finalidade de acompanhar a gestão dos diretores e vice-diretores, no processo da Gestão Democrática, nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, ficando sob a presidência do primeiro, assim constituída:

1. Elizabeth Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040;
2. Sílvia da Silva Araújo, matrícula nº 300063573;
3. Ana Lucia Argemiro da Silva Gubert, matrícula nº 300013157;
4. Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300003144;
5. Monica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula nº 300026421

6. Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula nº 300018663;
7. Eliana Lourenço dos Santos, matrícula nº 300027582;
8. Jovelina Gonçalves Reis da Silva, matrícula nº 300008338;
9. Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 30005065;
10. Jair Luchesi, matrícula nº 300024190;
11. Nilzete Saturnino de Andrade, matrícula nº 300039673.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecem inalterados os artigos e respectivos parágrafos e incisos da Portaria n. 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, revogando-se a Portaria n. 0575/2014-GAB/Seduc, de 19 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO nº 2422, de 20 de março de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2116/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de junho de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, localizada no distrito de Santa Cruz da Serra, município de Jaru – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 55/2016 – GCAE/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no distrito de Santa Cruz da Serra, município de Jaru - RO, para a oferta do:

- I-Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II-Ensino Médio Regular; e
- III-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEFM Josué Montello deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 55/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 18.05.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1832/

2016-GAB/Seduc, de 24 de maio de 2016, publicada no DOE nº 97, de 31 de maio de 2016, página 24 e a Portaria nº 1879/2016-GAB/Seduc, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 104, página 32.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 77/2015 - RELATIVA AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 162/2015 – SUPEL/RO**

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 77/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 162/2015, da SUPEL/RO**, registro de preços visando eventuais serviços de Aquisição de Material de Limpeza, objetivando atender as demandas da Superintendência, a pedido da Coordenação Administrativa e Financeira/SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00339.0000-2015**, em favor da empresa **AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, referente aos **itens 0003, 0005, 0006, 0007, 0009, 0012, 0015, 0016, 0017, 0029, 0030, 0033, 0034, 0035, 0036 e 0041 da referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 14.844,45 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.Porto Velho, 07 de março de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente – SEJUCEL
Matrícula: 300005285

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 170/2015 - RELATIVA AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 373/2015 – SUPEL/RO**

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 170/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 373/2015, da SUPEL/RO**, registro de preços visando eventuais serviços de Aquisição de Material de Limpeza, objetivando atender as demandas da Superintendência, a pedido da Coordenação Administrativa e Financeira/SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00339.0000-2015**, em favor da empresa **PRODULIM EIRELI ME**, referente aos **itens 0001, 0021, 0022, 0023 e 0024 da referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 8.303,20 (oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.Porto Velho, 07 de março de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente – SEJUCEL
Matrícula: 300005285

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Corpo de Bombeiros
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 48.541,09 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 025/2016/ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00006-00/2016, conforme disposto no Art. 26, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 17 de junho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 025/2016/ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00006-00/2016 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Pagamento de Taxas Obrigatórias para o licenciamento de viaturas da frota do CBMRO, em favor do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor de R\$ 48.541,09 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos). Porto Velho, RO, 17 de junho de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1.502/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 13 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Instalação do Patronato Penitenciário do município de Porto Velho, sendo este um dos órgãos da Execução Penal, previsto no art. 61, inc. VI da LEP.

Artigo 2º - A Comissão têm como objetivo monitorar o andamento das ações inerentes à instalação do Patronato Penitenciário, o andamento do Processo Administrativo, elaboração do edital para a seleção de propostas de entidades sem fins lucrativos, composição da Comissão Mista de análise das propostas e demais ações inerentes à instalação da referida Instituição, sendo composta pelos seguintes servidores:

JURANDY SOUSA ARAUJO JÚNIOR, matrícula 300115909, lotado na Gerência de Projetos e Convênios da SEJUS;

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 300116874, lotado na Assessoria Técnica da SEJUS; e

ROSIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula 300087795, lotado na Gerência de Reinserção Social da SEJUS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

PROCESSO: 01-2101-00145.0000/2012
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: LIMPEZA DE PISCINA

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **HIDROPISCINAS CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS**, perfazendo o valor total de R\$ 1.213,33 (hum mil, duzentos e treze reais e trinta três centavos) referente limpeza e manutenção de piscina na unidade de internação masculina provisório- UIMP/CAA/SEJUS, período de 01.04.à 28.04.2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

CONEN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPEN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1516.00026-00/2016, como embasamento legal para a aquisição de serviços de confecção de carimbos, cópias, chaves e crachás para tender o CONEN, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica dispensado à licitação, objetivando a aquisição em pauta para atender as necessidades da administração do FESPEN/CONEN, sagrando-se vencedoras as EMPRESAS: **MORAIS E LIRA LTDA – ME**, CNPJ: 01.933.475/0001-01, que apresentou a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços nos itens 01 A 09 no valor de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), e a **EMPRESA MARCLEIDA SILVA BRITO – ME**, CNPJ: 14.710.914/0001-50, que apresentou a melhor proposta nos itens 10 a 12, no valor de R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), **totalizando a aquisição o valor de R\$ 5.740,50 (cinco mil setecentos e quarenta reais).**

Porto Velho, 11 de Junho de 2016.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

Defensoria Pública
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/DPE DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE – E ESPAÇO DO SABER LTDA-ME – CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **ESPAÇO DO SABER LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.929/0001-00, com sede na rua Joaquim Nabuco, nº 1103, Areal, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada por João Raimundo Veloso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 761.768 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.526.062-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, sendo de 11 de junho de 2016 a 11 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATO

O valor para este período será de R\$1.874,35 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, CONFORME Nota de Crédito nº 2016NC00274, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 206NE00330, ambas no valor de R\$1.093,40 (mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante emissão de nova nota de empenho, com base no dia de vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios nº 010/2016, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2016.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE – E VILMAR GOMES SANDIM (MS SEGURANÇA ELETRÔNICA) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, VILMAR GOMES SANDIM (MS SEGURANÇA ELETRÔNICA), inscrita no CNPJ sob o nº 17.772.398/0001-87, com sede a Rua Cristóvão Alvares, nº 79, Buriti, Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Castro Sandim, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 01337463 SSP/MS, inscrito no CPF nº 733.172.501-78, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 11 de junho de 2016 a 11 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 5.817,60 (Cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2016NC00245 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00328, ambas no valor de R\$ 3.393,60 (três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de junho de 2016.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 497/2016/GAB/DPE

Art. 1º - ONDE SE LÊ:

Cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa

Art. 1º LEIA –SE:

Cargo de Agente de Atividade Administrativa

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2016.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 591/2016/GAB/DPE

Art. 2º - ONDE SE LÊ:

Cargo de Técnico Administrativo

Art. 2º LEIA –SE:

Cargo de Técnico em Artes Gráficas

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2016.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 642/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da estagiária **SHEILA REGINA MORAIS BORGES**;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 16.06.2016, a estagiária **SHEILA REGINA MORAIS BORGES**, matrícula 300130423, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.06.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIAN.626/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 09.06.2016, **JOSÉ DONIZETE SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09.06.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 622/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.3001.0542/2016-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido o gozo de férias da servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2015, já reconhecida pela Portaria nº 38/2016/GAB/DPE de 15 de janeiro de 2016, para serem gozadas no período de 11.07.2016 A 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 610/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no memorando nº 162/2016/CG/DPE, de 08 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado de Rondônia, para participarem da "1ª Mega Operação da Justiça Rápida Itinerante 2016", nas datas, horários e locais constante do quadro abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	11.06.16	Escola M.E.F.M. Joaquim Vicente Rondon. Rua Garopaba, nº2615- Cohab Floresta	08 ÀS 16h
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	18.06.16	Escola Estudo e Trabalho. Rua Alexandre Guimarães, 1340-Areal	08 ÀS 16h
DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	25.06.16	Escola M.E.F.M. Oswaldo Piana. Estrada do Canil nº6614- Nacional	08 ÀS 13h
ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	26.06.15	Escola E.E.M. Marechal Castelo Branco Av. Farquar nº 2739- Arigolândia	08 ÀS 15h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.609/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 01.06.2016, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Buritit.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.605/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0576/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **WANUSA LUBIANA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca Ouro Preto D' Oeste, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para os dias 13, 14,15 e 17 de junho de 2016, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 604/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0415.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário Excelentíssima Doutora **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 1ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.08.2016 a 10.08.2016, em pecúnia e gozo de férias para 11.08.2016 a 30.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.603/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 101/2014-AMDEPRO/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor André Vilas Boas Gonçalves, Presidente da Amdepro;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-paraná, o deslocamento até a cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar do II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, a ser realizados nos dias 26, 27,28 e 29 de julho, sem concessão de diárias e/ou passagem aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.602/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0437/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 01(um) dia de folga compensatória para gozo no dia 21 de novembro/2016, em razão da participação na aplicação das provas do V Processo Seletivo Público para Estágio da DPE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 600/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 159/2016/CG/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 13ª Defensoria de Porto Velho, para atuar perante o Tribunal do Júri Popular da Comarca de Porto Velho no dia 09 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.595/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 031/2016-DPE/EEAENB, datado em 30 de maio de 2016, de lavra da Excelentíssima Doutora **EVELINE EMANUELLE ELIHIMAS N. BRADÃO**, Defensora Pública, Titular da 1ª Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EULÁLIA ANTUNES SILVA, para responder como Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do quadro de direção superior e assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 16.05.2016 a 11.11.2016 em substituição da servidora **LEIDE DIANA SEMPLER DE VARGAS**, em razão Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.594/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 16.05.2016, a servidora **EULALIA ANTUNES SILVA**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.588/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0474/2016-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor **JOSÉ CAETANO FILHO**, Chefe de Divisão, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias de gozo de férias referente ao exercício de 2015, já reconhecida pela Portaria nº 1378/2015/GAB/DPE de 21, dezembro de 2015, para serem gozadas no período de 01.07.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 566/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0451.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 01 (um) dia de folga compensatória para o dia 01 de julho de 2016, em compensação ao trabalho adicional no V Processo Seletivo de Estagiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 625/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº 002/2016, datado de 10/06/2016, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor João Luis Sismeiro de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 583/2016-GAB/DPE, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 102, de 07 de junho de 2016, que autorizou o deslocamento do Defensor Público **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA** e Motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, **onde se lê**: "no período de 03 a 04 de junho do corrente ano" **leia-se**: "no período de 03 a 05 de junho do corrente ano", concedendo-lhes a complementação de 01 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 631/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 056/2016-DPE/COL, de lavra do Defensor Público Doutor Gilberto Leite Campelo;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **GILBERTO LEITE CAMPÊLO**, lotado no núcleo de Colorado do Oeste/RO, ao Município de **Cerejeiras/RO**, nos dias **13, 25 e 26 de abril** e nos dias **04, 06, 09, 10, 11, 13, 16 e 23 de maio do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, bem como realizar audiências, concedendo-lhe 5 e ½ (cinco e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 632/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 63/2016/DPE/NBO, datado de 03 de junho de 2016, de lavra do Doutor Matheus Vinicius Wanderley Lichy, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, lotado no núcleo de Nova Brasília D'Oeste/RO, para o Município de **São**

Miguel do Guaporé/RO, nos dias **24 de maio e 01 de junho do corrente ano**, a fim de responder pelo expediente do núcleo, bem como participar de audiências designadas, concedendo-lhe 01 (uma) diária,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 633/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 152/2016/DPE/NC, de 03 de junho de 2016, de lavra do Defensor Público Diego Cesar dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Alvorada do Oeste/RO**, a fim de participar da **Operação Justiça Rápida**, no dia 04 de junho de 2016, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 634/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 27/2016/DPE/RO, de 02 de junho de 2016, de lavra do Defensor Público Wilson Neves de Medeiros Junior;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, no dia **02 de junho de**

2016, a fim de responder pelo expediente do núcleo, realizar atendimento ao público e visita ao presídio, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 635/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 28/2016-DPE/RO, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER E AUTORIZAR** o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, nos dias **10 e 17 de junho do corrente ano**, a fim de responder pelo expediente do núcleo, realizar audiências e visita ao presídio, concedendo-lhe 01 (uma) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 637/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 20/2016-DPE/RO, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, no dia **13 de maio de 2016**, a fim de responder pelo expediente do núcleo, participar de audiências e visita ao presídio, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 019/2016/CG-DPE-RO

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 002/2016/CG/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 07, em 13/01/2016;

CONSIDERANDO a Portaria 401/2016-GAB/DPE, que exonerou a pedido o Defensor Público **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 002/2016/CG/DPE que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho, no tocante ao período de 23 a 30 de junho de 2016:

Art. 2º. O Plantão n. 24/2016, constante no "Anexo I" da Portaria acima mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

"Plantão n. 24/2016"

Período: 23 a 30 de junho
Defensor plantonista: **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**
Assessor (a): **RENATA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA**
Defensor substituto: **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 607/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição ao Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a posse da defensora pública **MARIA CECÍLIA SCHMIDT** ocorrida no dia 10 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, reconhecer a designação da defensora pública substituta **MARIA CECÍLIA SCHMIDT** para atuar no Núcleo de Rolim de Moura/RO, desde o dia 30 de

maio de 2016, até nova designação, estando regulares todos os atos praticados desde essa data.

Art. 2º. Reconhecer a entrada em exercício imediatamente com a posse da defensora pública substituta **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, e a participação de curso de formação para treinamento específico no desempenho das funções técnico-jurídicas na cidade de Porto Velho, entre os dias nos dias 10 e 27 de maio de 2016.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Em substituição ao Defensor Público-Geral

PORTARIA n.º 0651/ 2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição ao Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 167ª reunião (DOE nº 0103, de 08.06.2016), realizada em 03 de junho de 2016, referente ao procedimento nº 3001-0508/2016/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 12/2016 (DOE-RO nº 0077, de 29.04.2016), de remoção e promoção para terceira entrância;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido para a Terceira Entrância da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, o Defensor Público **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, que passa a ser lotado na 29ª Defensoria Pública de Terceira Entrância do Núcleo de Porto Velho.

Art. 2º. Nos termos do art. 36-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, o efetivo exercício na nova categoria, bem como o efeito financeiro correspondente, será contado a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior na imprensa oficial, que se deu no DOE nº 0103, de 08.06.2016.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor imediatamente, fazendo efeito a partir de 08.06.2016.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Em substituição ao Defensor Público-Geral

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

CONEDCA

**RESOLUÇÃO Nº 010 CONEDCA-RO,
DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Autoriza o pagamento das passagens aéreas e diárias para participação no I Simposio de de Fortalecimento do Sistema de Garanti dos Direitos da criança e do adolescente Centro Oeste e 6º Encontro Nacional de CREAS através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - FUNEDCA/RO.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 138ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Junho de 2016.

CONSIDERANDO o ofício 0/21/CE da Coordenação do I Simposio de de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente Centro Oeste e 6º Encontro Nacional de CREAS

CONSIDERANDO a relevância da participação do conselho no I Simposio de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e do Adolescente do Centro Oeste e 6º Encontro Nacional de CREAS, que contribuirá para o fortalecimento do Conselho e da Política Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente a partir dos diversos temas que serão discutidos pautados nos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das passagens aéreas e diárias da Vice-Presidente do CONEDCA/RO, Rosilene Maria da Silva, representante neste Colegiado da Associação de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia (ACTRON/RO), para participação no I Simposio de de Fortalecimento do Sistema de Garanti dos Direitos do Centro Oeste e 6º Encontro Nacional de CREAS, no período de 21 a 24 de Junho do corrente ano, em Caldas Novas/GO, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - FUNEDCA/RO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE.

PAULO ANTUNES DA SILVA
Presidente/CONEDCA

**RESOLUÇÃO Nº 011 CONEDCA-RO,
DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Cancelar reunião ordinária do Mês de Junho, conforme Calendário 2016.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 138ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Junho de 2016.

CONSIDERANDO antecipação de justificativas da maioria dos conselheiros pela ausencia na reunião ordinária do dia 23 de Junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a reunião do dia 23 de Junho do corrente ano, dando continuidade ao calendário com a proxima reunião ordinária para o dia 07 de Julho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE.

PAULO ANTUNES DA SILVA
Presidente/CONEDCA

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

PORTARIA Nº066 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 16 de junho de 2016.

“Constituir Comissão de Sindicância para apurar conduta de componentes da Guarda Portuária”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando que chegou ao conhecimento desta diretoria executiva, que componentes da Guarda Portuária-GP estariam realizando substituições de plantões na escala elaborada pela coordenadoria da GP sem a devida autorização daquele setor; bem como, estariam sendo apresentados por alguns trabalhadores elevado número de atestados médicos;

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR, Comissão Administrativa de Sindicância, com a finalidade **de apurar a conduta de componentes da guarda portuária no que se refere ao descumprimento de escala de plantões e ausência do posto de trabalho sem a devida justificativa, bem como, proceder análise dos atestados médicos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos.**

Art. 2º- DESIGNAR para compor a presente comissão os seguintes empregados: Cel.PM VANDERLEY DA COSTA, CPF nº 649.280.040-00, JUCILENE MONTEIRO GADELHAAMARAL - CPF Nº 192.202.782-00 e GILMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº446.082.769-72, que irão sob a presidência da primeira, apurar e esclarecer os fatos narrados.

Art. 3º - A referida portaria é constituída sem ônus para a SOPH, considerando seus trabalhos de relevância para esta Empresa e terá um prazo de 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos e apresentar parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº075/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados **EDVAN MENDONÇA BRASIL**, CPF nº. 203.953.702-30, como presidente, **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA**

LIMA, CPF nº. 960.309.332-72, como membro **LUIZ GUSTAVO ROGERIO BRAGA**, CPF nº. 960.309.332-72, como membro e **LUANA CARDOSO DE SOUSA**, CPF nº 816.272.032-49, como suplente, para constituírem Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Operacional do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente Comissão, constituída sem ônus para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº076/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

“CRIA comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º- CRIAR, a Comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme Resolução CIRM 006 de 02.12.1998.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes empregados que atuarão sob a coordenação do primeiro: **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF Nº 422.809.902-53, **JORREY DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº 015.419.452-20, **Cel VANDERLEY DA COSTA**, CPF: 649.280.040-00, **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 220.894-702-9, **SAVIO ROBERTO MELO DA SILVA**, CPF Nº 763.159.832-00 e **CARLOS IURY DOS SANTOS**, CPF 194.827.363-20.

Art. 3º - A presente comissão, constituída sem ônus para a SOPH, tratará das questões relacionadas ao Meio Ambiente e a Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 240 DO CONVÊNIO Nº 039/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vilhena.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, conforme localizações a seguir: 1) Av. Dios de Souza (622) – Trecho: R 7501 / Estrada 1 – Extensão: 3,187 Km; 2) Estrada D – Trecho: Estrada 1 / R 7501 – Extensão: 2,806 Km; 3) R 7501 – Trecho: Estrada D / Av. Dios B. de Souza - Extensão: 1,745 Km; 4) R 5004 – R. Mato Grosso – Trecho: Av. Dios B. de Souza / Est. 05 – R 8501 – Ext.: 1,156 Km; 5) Estrada 05 – R 8501 – Trecho: R 5004 – Rua MT / Estrada A – Extensão: 1,223 Km; 6) Rua 8401 – Trecho: R 5004 – Rua MT / Estrada A – Extensão: 1,189 Km; 7) Estrada A – Trecho: R 7501 / Linha 135 – Extensão: 3,666 Km; 8) Prolongamento da Av. Jamari – Rua Matias Grippa – Trecho: Av. Jamari (Perímetro Urbano) / R 5504 – Extensão: 1,658 Km; 9) Linha 03 – Estrada 114 – 3 – Trecho: Prolongamento da Av. Jamari / Km 1,96 da Linha 03 – Extensão: 1,955 Km; 10) Linha 04 – Estrada 114 -3 – Trecho: Prolongamento da Av. Jamari / Km 2 da Linha 04 – Extensão: 1,993 Km; 11) Estrada da Asmuv – Estrada 114-7 – Trecho: Linha 04 – Estrada 114-4 / Km 1,63 da Estrada Asmuv – Extensão: 1,626 Km; 12) R 5504 – Trecho: Prolongamento da Av. Jamari / R 5501 – Extensão: 0,670 Km; 13) R 5501 – Trecho: R 5501 / R Olívio Noetzold – Rua 5502 – Extensão: 0,396 Km; 14) Olívio Noetzold – Rua 5502 – Trecho: R 5501 / R 1005 – Av. 01 – Extensão: 2,09 Km; 15) Linha 01 – Estrada 114 – 1 – Trecho: Prolongamento da Av. Jamari / Km 2,05 da Linha 01 – Extensão: 2,047 Km; 16) Linha 02 – Estrada 114 – 2 – Trecho: Prolongamento da Av. Jamari / Km 1,88 da Linha 02 – Extensão: 1,878 Km; 17) Estrada Paralela a BR – Trecho: Embrapa / Estrada Velha do Colorado – Extensão: 3,912 Km; 18) Estrada Trindade Santa – Trecho: BR 174 / Trindade Santa – Extensão: 5,236 Km; 19) Estrada Escola Iquezinha – Trecho: BR 174 / Estrada 1 Reserva – Extensão: 2,685 Km; 20) Estrada Pato Branco – Trecho: BR 174 / Km 3,19 da Estrada Pato Branco – Extensão: 3,189 Km; 21) Estrada Reserva 1 – Trecho: Estrada Trindade Santa / Est. Escola Iquezinha – Ext.: 1,127 Km; 22) Estrada Reserva 2 – Trecho: Estrada Escola Iquezinha / Estrada Pato Branco – Ext.: 1,088 Km; 23) Estrada Sadi Antonio da Costa – Trecho: Estrada Escola Iquezinha / Estrada 1 Reserva – Extensão: 2,745 Km; 24) Estrada Apronvida – Trecho: BR 174 / Km 3,19 da Estrada Trinda de Santa – Ext.: 2,214 Km; totalizando 51,470 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/09, Memorial Descritivo, às fls. 10/13, Planilhas Orçamentárias, às fls. 15/39, Memória de Cálculo, às fls. 40/65, Cronograma Físico/Financeiro, à fl. 97, Croquis, às fls. 98/109, Análise Técnica da COOR, às fls. 227/229 e Parecer Jurídico nº 076/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 233/234 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 996.746,79** (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). **§ 1º.** O valor de **R\$ 904.282,33** (novecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta

e três centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00155, de 03.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 231).

§ 2º. O valor de **R\$ 92.464,46** (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 125) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00069-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – José Luiz Rover - Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 241 DO CONVÊNIO Nº 040/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 110** - trecho: RO 480/ Km 25,50, extensão 25,50 Km; **Linha 136**, trecho: Travessão Lacerda/Km 23,40, extensão 23,40 Km; **Linha 132**, trecho: Distrito de Estrela de Rondônia / Km 17,00, extensão 17,00 Km; **Travessão Estrela**, trecho: Dist. De estrela de Rondônia / Linha 136, extensão de 3,50 Km; **Travessão Bogodó**, trecho: Linha 132/Linha 136, extensão 4,20 Km; **Travessão Góes**, trecho: Linha 136/ Linha 01 Góes, extensão 4,80 Km; **Travessão Vanda**, trecho: Linha 132/Linha 136, extensão 4,00 Km; **Travessão Florisva**, trecho: Linha 136/ Km 1,70, extensão 1,7 Km; **Travessão Moacir P.**, trecho: Travessão Florisva / Km 2,10, extensão 2,10 Km e **Travessão Interno**, trecho: Linha 132/Km 4,30, extensão 4,30 Km, Totalizando 90,50 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09; Memorial Descritivo, às fls. 10/15; Memoriais de Cálculos e Planilha Orçamentária, à fl. 16/26; Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 27; Parecer Técnico/CPPO, às fls. 188/189, Parecer nº 077/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 192/194 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 194 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 435.316,17** (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 430.963,01** (quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00162, de 06.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 191).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.353,16** (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual,

conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 55) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00091-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves - Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 242 DO CONVÊNIO Nº 041/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha 118** - trecho: Linha 128/Km 22,70, extensão 22,70 Km; **Linha 126**, trecho: Travessão Eurico/Travessão Embrapa, extensão 10,40 Km; **Travessão Embrapa**, trecho: RO 364 / Linha 128, extensão 9,60 Km; **Travessão Milton**, trecho: Travessão Embrapa /Linha 128, extensão de 5,40 Km; **Linha 104**, trecho: Travessão/Km 5,80, extensão 5,80 Km; **Linha 104**, trecho: Travessão/Travessão Vila Camargo, extensão 8,70 Km; **Linha 100**, trecho: Travessão Vila Camargo/Km 8,60, extensão 8,60 Km; **Linha 100**, trecho: Trav. Vila Camargo/ Travessão Nova Londrina, extensão 6,60 Km; **Linha 116**, trecho: RO 429 / Km 11,20, extensão 11,20 Km; **Travessão Vila Camargo**, trecho: Linha 116/Linha 96, extensão 20,70 Km, **Linha Km 20**, trecho: BR 364 / Km 8,07, ext. 8,07 Km; **Travessão Badia**, trecho: Linha Km 20 / Km 5,02, ext. 5,02 Km; **Travessão Grotá**, trecho: Linha Km 20 / Km 6,05, ext. 6,05 Km; **Linha Km 26**, trecho: BR 364 / Km 4,02, ext. 4,02 Km; **Linha 126**, trecho: RO 477 / Km 7,03, ext. 7,03 Km; **Linha 124**, trecho: Estrada 5 Irmãos / Km 4,03, ext. 4,03 Km e **Linha 124**, trecho: RO 477 / Travessão Embrapa, ext. 8,24 Km, Totalizando 152,16 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08; Memoriais de Cálculos e Planilha Orçamentária, à fl. 10/45; Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 46; Memorial Descritivo, às fls. 47/50; Análise Técnica/CPPO, às fls. 176/177, Parecer nº 084/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 181/183 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 183 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 343.330,00** (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 335.210,45** (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00159, de 06.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 179).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.119,55** (oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 76) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00092-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves - Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 243 DO CONVÊNIO Nº 042/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha 35**, trecho: BR 421 / Km 5,00, ext. 5,00 Km; **Linha 34**, trecho: BR 421 / Km 5,50, ext. 5,50 Km; **Linha 34**, trecho: BR-421 / Km 8,50, ext. 8,50 Km; **Linha 33 B**, trecho: BR 421 / Km 5,50, ext. 5,50 Km; **Linha 33 C**, trecho: BR 421 / Km 10,50, ext. 10,50 Km; **Linha 33 B**, trecho: BR 421 / Km 4,00, ext. 4,00 Km; **Linha 31 B**, trecho: BR 421/ Km 4,50, ext. 4,50 Km; **Linha 31 C**, trecho: BR 421 / Km 4,00, ext. 4,00 Km e **Linha 30 B**, trecho: BR 421 / Km 16,00, ext. 16,00 Km, totalizando 63,50 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Memorial Descritivo, às fls. 10/15, Planilha de Coordenadas, às fls. 16, Planilha Orçamentária, às fls. 17, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 18, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 19/27 Análise Técnica/CPPO, às fls. 386/387 e Parecer nº 080/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 391/393, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 532.943,37** (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 526.625,97** (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00160, de 06.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 389).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.317,40** (seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 196) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00137-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Laerte Silva de Queiroz - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 244 DO CONVÊNIO Nº 043/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Campo Novo de Rondônia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha Altamira** - trecho: RO

462 (Trav. do Ribeirinho) /Final da Linha Altamira, ext. 22,00 Km; **Linha C 0**, trecho: RO 462 (Travessão do Ribeirinho) / Linha Best, ext. 3,20 Km; **Linha Best**, trecho: BR 421 / Linha C 0, ext. 7,50 Km; **Linha C 2**, trecho: BR 421 / RO 462 (travessão Ribeirinho), ext. 14,50 Km; **Linha C 6**, trecho: BR 421 / RO 462 (Travessão do Ribeirinho), ext. 21,00 Km; **Linha Terra Roxa**, trecho: BR 421 / Linha Terra Roxa, ext. 19,00 Km; **Linha Terra Roxa**, trecho: BR 421 / Sr. Salvino (Fim da Linha), ext. 23,30 Km, **Linha Grotão**, trecho: Linha Terra Roxa/ Fim de Linha, ext. 12,00 Km e **Linha C-10**, trecho: BR 421 / RO 462 (Travessão do Ribeirinho), ext.20,20 Km, totalizando 142,70 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial Descritivo, às fls. 08/11, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 12/31, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 32, Análise Técnica/CPPO, às fls. 219/220, Parecer nº 079/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 225/227 e vºs e de acordo do Presidente do FITHA, às fls. 227, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 483.723,31** (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 478.807,32** (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00157, de 06.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 223).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.915,99** (quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 84) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00097-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Oscimar Aparecido Ferreira - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 245 DO CONVÊNIO Nº 044/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha C 90** – trecho: Travessão B 40 / Trav. dos Polaquinhos, Ext. 45,70 Km e **Linha C 95** – trecho: Trav. B 40 / Km 34,051, Ext. 34,051 Km, totalizando **79,751 Km**, de extensão de estradas a serem recuperadas no município de Alto Paraíso-RO, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial descritivo, às fls. 10/13, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 14/19, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 20, Análise Técnica/CPPO, às fls. 167/168, Parecer nº 083/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 172/174 e vºs, e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 174,

os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 396.788,68** (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 392.860,08** (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00164, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 170).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.928,60** (três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 30) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00055-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Marcos Aparecido Leghi - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 246 DO CONVÊNIO Nº 045/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jaru.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 617** – Trecho: BR 364 / Km 28,00 – Extensão: 28,00 Km; **Linha 619** – Trecho: BR 364 / Km 27,00 – Extensão: 27,00 Km; **Linha Nova** – Trecho: BR 364 / Km 5,00 – Extensão: 5,00 Km; **Linha 621** – Trecho: BR 364 / Km 23,00 – Extensão: 23,00 Km; **Linha 625** – Trecho: BR 364 / Km 14,00 – Extensão: 14,00 Km; **Linha 601** – Trecho: BR 364 / Km 13,00 – Extensão: 13,00 Km; **Linha 627** – Trecho: BR 364 / Km 30,00 – Extensão: 30,00 Km; **Linha 605** – Trecho: Km 1,40 / Km 16,40 – Extensão: 15,00 Km; **Linha 607** – Trecho: BR 364 / Km 13,00 – Extensão: 13,00 Km; **Linha 610** – Trecho: Km 28,50 / Km 44,50 – Extensão: 16,00 Km; **Linha 612** – Trecho: BR 364 / Km 40,00 – Extensão: 40,00 Km; **Linha 632** – Trecho: BR 364 / Km 41,00 – Extensão: 41,00 Km; **Linha 608** – Trecho: BR 364 / Km 25,00 – Extensão: 25,00 Km; **Linha 608** – Trecho: Km 29,00 / Km 38,00 – Extensão: 9,00 Km; **Linha 615** – Trecho: BR 364 / Km 27,00 – Extensão: 27,00 Km; Totalizando 326,00 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 09/39, Cronograma Físico/Financeiro Geral, à fl. 40, Memorial Descritivo, às fls. 41/44, Croquis, à fl. 45, Análise Técnica da COOR, às fls. 178/179 e Parecer Jurídico nº 073/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 183/185 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global

do presente convênio é de **R\$ 961.328,81** (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 951.810,70** (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00170, de 10.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 181).

§ 2º. O valor de **R\$ 9.518,11** (nove mil, quinhentos e dezoito reais e onze reais centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 62) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00149-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Inaldo Pedro Alves - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 247 DO CONVÊNIO Nº 046/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 15**, trecho: Kapa 24 / Rio Machado, ext. 11,00 Km; **Linha 17**, trecho: Kapa 32 / Rio São Pedro, ext. 20,00 Km; **Linha 21**, trecho: Kapa 32 / Rio São Pedro, ext. 20,00 Km; **Linha 21**, trecho: Km 23,00 / Km 31,00, ext. 8,00 Km; **Travessão Faz. Escola**, trecho: RO 010 / Linha 21, ext. 4,60 Km; **Travessão da pesquisa**, trecho: RO 010 / Km 8,00, ext. 8,00 Km; **Kapa 32**, trecho: Linha 15 / Linha 29, ext. 12,00 Km; **Kapa 28**, trecho: BR 364 / Kapa 6,00, ext. 6,00 Km; **Kapa 32**, trecho: BR 364 / Km 10,00, ext. 10,00 Km; **Kapa 36**, trecho: BR 364 / Km 5,00, ext. 5,00 Km; **Estrada Velha do Calcário**, trecho: BR 364 / Km 60,00, 4ext. 60,00 Km; **Estrada Quarentinha**, trecho: BR 364 / Kapa 40, ext. 6,00 Km; **Linha Pirajuí**, trecho: BR 364 / Km 15,00, ext. 15,00 Km; **Acesso Pedro Azul**, trecho: BR 364 / Km 14,00, ext. 14,00 Km; **Linha 45**, trecho: BR 364 / Kapa 80, ext. 17,00 Km; **Kapa 40**, trecho: BR 364 / Km 20,00, ext. 20,00 Km; **Kapa 72**, trecho: Linha 45 / Linha 40, ext. 5,00 Km; **Kapa 72**, trecho: Km 5,00 / Km 10,00, ext. 5,00 Km; **Kapa 74**, trecho: Linha 40 / Linha 35, ext. 5,00 Km; **Kapa 76**, trecho: Linha 45 / Linha 40, ext. 5,00 Km; **Kapa 80**, trecho: Linha 45 / Linha 40, ext. 5,00 Km; **Kapa 50**, trecho: BR 364 / Km 22,00, Ext. 22,00 Km; **Travessão Kapa 40**, trecho: Kapa 40 / Km 2,10, ext. 2,10 Km; **Kapa 42**, trecho: Linha 35 / Km 3,30, ext. 3,30 Km; **Linha 35**, trecho: Kapa 40 / Kapa 42, ext. 1,80 Km; **Linha 38**, trecho: Linha 35 / Linha 36, ext. 1,50 Km; **Linha 36**, trecho: Kapa 38 / Kapa 36, ext. 2,00 Km; **Kapa 36**, trecho: Linha 36 / Linha 40, ext. 3,50 Km; **Linha 40**, trecho: Kapa 36 / t5ravessão da Usina, ext. 0,40 km e **Travessão da Usina**, trecho: Linha 40 / Km 5,60, ext. 5,60 Km, totalizando 305,80 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial Descritivo, às

fls. 08/11, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias às fls. 12/74, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 75, Análise Técnica/CPPO, às fls. 186/188, Parecer nº 078/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 192/197 e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 197, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 832.195,99** (oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 823.956,43** (oitocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00163, de 07.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 190).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.239,56** (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 95) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00098-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jean Henrique Gerolamo de Mendonça - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 248 DO CONVÊNIO Nº 047/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Burity.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha Formosa** - Trecho: Estrada Saracura / Km 20,70 - Extensão: 20,70 Km; **Linha 24** - Trecho: Estrada Saracura / Linha 16 Fundiária - Extensão: 10,80 Km; **Linha 16** - Trecho: Estrada Saracura / Linha 16 Fundiária - Extensão: 8,80 Km; **Linha 01 Saracura** - Trecho: Estrada Saracura / Linha 01 Rio Pardo - Extensão: 13,45 Km; **Linha Bandeirante** - Trecho: Estrada Saracura / Km 17,50 - Extensão: 17,50 Km; **Linha Ramal Bahia** - Trecho: Linha 24 / Estrada Saracura - Extensão: 10,35 Km; **Travessão Ramal Bahia** - Trecho: Lh. Ramal Bahia / Estrada Saracura - Extensão: 3,00 Km; **Linha C 50** - Trecho: Estrada Saracura / Km 27,00 - Extensão: 27,00 Km; **Travessão Oriente** - Trecho: Linha Oriente / Estrada Saracura - Extensão: 3,20 Km; **Linha Seringal São Paulo** - Trecho: Estrada Saracura / Linha Rabo do Tamanduá - Extensão: 6,10 Km; **Travessão Formigueiro** - Trecho: Linha 02 Rabo do Tamanduá / Estrada Saracura - Extensão: 6,50 Km; **Linha 04 Gleba 04** - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Km 3,60 - Extensão: 3,60 Km; **Linha Marco 40** - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Ponte do Rio Branco - Extensão: 17,80 Km; **Linha 02 Marco 20** - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Km 8,70 - Extensão: 8,70 Km; **Travessão Linha 02 Marco 20** - Trecho: Linha 02 Marco

20 / Linha 03 Marco 20 - Extensão: 1,90 Km; **Travessão Linha 02_LH C 18** - Trecho: Limite Urbano / LH 02 - Extensão: 11,70 Km; **Linha 07** - Trecho: LH 01 Rio Pardo / Travessão LH Confusão - Extensão: 4,00 Km; **Linha 18 (PA São Jorge)** - Trecho: Limite Urbano do Município / Km 8,15 - Extensão: 8,15 Km; **Linha 02 Vizinhos** - Trecho: RO 460 / Linha C 22 - Extensão: 5,20 Km; **Linha C 22** - Trecho: Linha 02 Vizinhos / Km 6,60 - Extensão: 6,60 Km; **Travessão Linha Doizinha** - Trecho: Linha Doizinha / Km 9,95 - Extensão: 9,95 Km; **Travessão 01 União (PA Buritis)** - Trecho: LH União / Km 1,23 - Extensão: 1,23 Km; **Travessão 02 União (PA Buritis)** - Trecho: LH União / Km 1,27 - Extensão: 1,27 Km; **Travessão do Matador** - Trecho: Linha União / Km 1,59 - Extensão: 1,59 Km; **Linha C 38** - Trecho: Travessão LH C 36_LH C 42 / Km 7,55 - Extensão: 7,55 Km; **Travessão 01 Linha C 38** - Trecho: Linha C 38 / Linha C 34 - Extensão: 4,05 Km; **Travessão 02 Linha C 38** - Trecho: Linha C 38 / Linha C 34 - Extensão: 4,00 Km; **Linha C 44** - Trecho: Travessão LH C 42_LH C 46 / LH C 50 - Extensão: 17,35 Km; **Linha C 30** - Trecho: Linha Santa Helena / Linha C 25 - Extensão: 7,80 Km; **Travessão LH C 34** - Trecho: LH C 30 / Travessão Santa Helena - Ext.: 4,10 Km; **Linha C 25** - Trecho: Linha C 30 / Limite Urbano - Extensão: 5,60 Km; **Linha 72** - Trecho: Linha Marco 08 / Km 20,50 - Extensão: 20,50 Km; **Linha 09 Trecho**: Linha M 08 / Km 20,10 - Extensão: 20,10 Km; **Travessão Linha 72_Linha 09** - Trecho: Linha 72 / Linha 09 - Extensão: 4,10 Km; **Linha 06 Marco 40** - Trecho: Linha Marco 40 / Km 9,60 - Extensão: 9,60 Km; **Travessão Linha 01 Rio Pardo_Linha Ramal Bahia** - Trecho: Linha 01 Rio Pardo / Linha Ramal Bahia - Extensão: 10,05 Km; **Travessão 02 Rabo do Tamanduá** - Trecho: Linha Rabo do Tamanduá / Linha Saracura - Extensão: 11,00 Km; **Linha 02 Formosa** - Trecho: Linha Formosa / Km 4,50 - Extensão: 4,50 Km; **Linha Intermediária** - Trecho: Linha Saracura / Km 3,60 - Extensão: 3,60 Km; **Travessão Linha C 42** - Trecho: Linha C 42 / Linha C 44 - Extensão: 1,90 Km; **Travessão LH Quarentinha** - Trecho: LH Quarentinha / LH C 42 - Extensão: 2,00 Km; **Linha 03 Pé de Galinha** - Trecho: Linha 13 Darlan / Linha 02 - Extensão: 3,80 Km; **Travessão Pé de Galinha** - Trecho: LH Pé de Galinha / LH 01 - Extensão: 2,30 Km; **Linha 01** - Trecho: Limite Urbano do Município / Linha 02 - Extensão: 3,60 Km; **Linha Marco 08** - Trecho: Km 14,00 / Km 25,67 - Extensão: 11,67 Km; **Travessão Linha C 50** - Trecho: Linha C 50 / Km 9,65 - Extensão: 9,65 Km; **Travessão 02 Linha C 46** - Trecho: Linha C 42 / Linha C 46 - Extensão: 5,46 Km; **Linha C 46** - Trecho: Travessão LH C 46_LH C 42 / Km 3,00 - Extensão: 3,00 Km; **Linha Marco de Alumínio** - Trecho: Linha C 36 / Linha C 42 - Extensão: 7,00 Km; totalizando - 400,38 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorias de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 09/110, Cronograma Físico/Financeiro Geral, à fl. 111, Memorial Descritivo, às fls. 112/116, Croquis, à fl. 117, Análise Técnica da COOR, às fls. 215/217 e Parecer Jurídico nº 088/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 469/471, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 827.639,94** (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 819.445,46** (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro

reais e quarenta e seis centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00174, de 14.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 219).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.194,48** (oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 129) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00152-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Oldeir Ferreira dos Santos - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 249 DO CONVÊNIO Nº 048/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais na **Linha B40 A** – Trecho – Travessão B40 / Km 4,075 – Extensão – 4,075 Km, num total de 4,075 Km, com limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estadas e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente; Aquisição de tubos de concreto: **Tubos de Concreto D=0,80 m – 56,00 m – Estradas Vicinais:** Linha B40 C – Trecho: Linha B40 B /

Divisa Alto Paraíso – Extensão: 9,17 Km – Localização: Km 0,93 – Comprimento: 8,00 m; **Estradas Vicinais:** Travessão Linha 120 – Trecho: Linha 120 / Linha B20 – Extensão: 4,00 Km – Localização: Km 1,50 – Comprimento: 8,00 m; **Estradas Vicinais:** Linha 615 – Trecho: Linha Travessão 623_615 / Travessão 619_615 – Extensão: 7,00 Km – Localização: Km 2,00 – Comprimento: 16,00 m; **Estradas Vicinais:** Travessão Linha 616 (General Carneiro) – Trecho: Linha 616 (General Carneiro) / Linha 618 Embratel – Extensão: 3,00 Km – Localização: Km 1,90 – Comprimento: 8,00 m; **Estradas Vicinais:** Travessão São Marcos – Trecho: Linha São Pedro 624 / Braço Rio Jamari – Extensão: 4,00 Km – Localização: Km 3,70 – Comprimento: 16,00 m; **Tubos de Concreto D=1,00 m – 96,00 m – Estradas Vicinais:** Linha B40 C – Trecho: Linha B40 / Divisa Alto Paraíso – Extensão: 9,17 Km – Localização: Km 4,15 – Comprimento: 24,00 m; **Estradas Vicinais:** Linha B40 C – Trecho: Linha B40 / Divisa Alto Paraíso – Extensão: 9,17 Km – Localização: Km 7,602 – Comprimento: 16,00 m; **Estradas Vicinais:** Linha B20 – Trecho: Linha C115 / Travessão Linha 120 – Extensão: 12,00 Km – Localização: Km 1,50 – Comprimento: 24,00 m; **Estradas Vicinais:** Linha 616 (General Carneiro) – Trecho: BR 364 / Linha 605 – Extensão: 8,00 Km – Localização: Km 2,40 – Comprimento: 24,00 m; **Estradas Vicinais:** Linha 616 (General Carneiro) – Trecho: BR 364 / Linha 605 – Extensão: 8,00 Km – Localização: Km 6,00 – Comprimento: 8,00 m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo, à fl. 08, Planilha Orçamentária, à fl. 09, Localização, à

fl. 10, Planilha Orçamentária Geral e Memorial de Cálculo Geral, às fls. 11 /13, Cronograma Físico/ Financeiro Geral, à fl. 14, Memorial Descritivo, às fls. 15/30, Croquis, às fls. 31/35, Análise Técnica da COOR, às fls. 166/167 e Parecer Jurídico nº 073/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 171/174, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 175.520,32** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 173.765,12** (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00140, de 20.05.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 169).

§ 2º. O valor de **R\$ 1.755,20** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 42) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00081-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Alberto Testa - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 250 DO CONVÊNIO Nº 049/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã D'Oeste.

DO OBJETO: Construção de Bueiros BDTC 1,50 m = 14,00 m na Linha 623 – Trecho – Travessão 623 – Linha Providencia / Rio Preto – Extensão – 10,00 Km, Localização: Km 6,00, execução que visem à drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo Geral, à fl. 08, Planilha Orçamentária Geral, à fl. 09, Cronograma Físico/Financeiro Geral, à fl. 10, Localização dos Bueiros de Concreto, à fl. 11, Memorial Descritivo, às fls. 12/24, Croquis, às fls. 25/28, Análise Técnica da COOR, às fls. 157/158 e Parecer Jurídico nº 068/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 162/165, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 67.716,60** (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 67.039,44** (sessenta e sete mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00141, de 20.05.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 160).

§ 2º. O valor de **R\$ 677,16** (seiscentos e setenta e

sete reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 40) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00082-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Adalberto Testa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 251 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da forma de execução de indireta para direta e da Cláusula Terceira.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO - O valor global do presente convênio é de **R\$ 321.310,44** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º.

§ 2º. O valor de **R\$ 21.310,44** (vinte e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida às fls. 218 e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

PROCESSO Nº 01.1411.03676-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Josemar Beatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 252 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 046/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/15/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00117-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 253 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 047/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/15/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00115-0000/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Maria de Lourdes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 254 DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emam Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Realinhamento de Preços.

DO PREÇO – O valor do realinhamento do CONTRATO, previsto da Cláusula Décima Primeira passa a ser **R\$ 259.724,59** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro mil, e cinquenta e nove centavos), resultante da aplicação do índice de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento), passando o referido valor contratual de R\$ 2.239.503,89 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 2.499.488,48 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 259.724,59 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro mil, e cinquenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00156/FITHA-RO de 03.06.2016, às fls. 568.

PROCESSO Nº 01.1411.00135-0000/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Ana Paula Ferreira dos Santos – Secretário.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 255 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 055/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Costa Marques.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/15/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00108-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Francisco Gonçalves Neto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 256 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 048/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira.

DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Aquisição de Patrulha mecanizada, sendo: **03** (três) Pás Carregadeiras, **01** (uma) Retroescavadeira, **02** (dois) Veículos Tipo Caminhão Basculante, **01** (um) caminhão Pipa, **01** (um) Veículo Tipo Caminhão Cavalo Trator e **01** (um) Veículo Tipo Caminhão Carga Seca, com a finalidade de efetuar serviços de recuperação,

manutenção e conservação das estradas vicinais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 329/331, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO - O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.512.096,00** (dois milhões, quinhentos e doze mil, noventa e seis reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 2.325.584,38** (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00174, de 09.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 233).

§ 2º. O valor de **R\$ 186.511,62** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 341) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

PROCESSO Nº 01.1411.00108-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Leonel Bertolin – Secretário.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EDITAL

O Diretor Geral Adjunto do DER-RO torna público o comparecimento das empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, com endereço a Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 5º andar – Pedrinhas, mais precisamente na Gerência de Infraestrutura e Transportes, para tratarem de assuntos relacionados às pendências junto ao DER. Após a expiração do prazo, ficarão sujeitas as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia.

Relação de Empresas e Pessoas Físicas

Millenium Locações Ltda - EPP
04.013.633/0001-95
Carlos Alberto Bittencourt – ME
CNPJ: 28.393.163/0001-03
J&R Locação de Veículos Ltda – ME
CNPJ: 11.461.058/0001-59
Transmaram Transporte Turismo Ltda – ME
CNPJ: 10.803.027/0001-76
Expresso Nacional Ltda
CNPJ: 15.900.186/0001-02
Vatlog Serviços de Transporte e Logística Eireli – ME
CNPJ: 21.016.015/0001-18
Atual Transportes Rodoviários Ltda
CNPJ: 09.247.534/0001-91
Gazeta Op. Em Desmatamento Ltda
84.643.543/0001-17
Quelen Oliveira Silva
CPF: 027.999.121-60
José Domingos Santana
CPF: 504.111.368-87
Luiz Antônio Oliveira Cordeiro
CPF: 306.532.079-72

José Cardoso Rodrigues Filho
CPF: 722.682.472-87
Carlos Becker dos Santos
CPF: 421.364.072-87
Joab Rocha Cardoso
CPF: 599.732.932-15
Soelen Thais dos Santos
CPF: 711.289.722-04
João Anjo de Souza
CPF: 063.012.902-91

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Portaria nº 627/GAB/DER/RO Em: 17 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446 DE 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme lei complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2013 e Decreto de 05 de Abril de 2016, Publicado no DOE 61, de 05.04.2016, fls 5,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01-1420.01128-0001/2016; Lei Estadual nº 3.783, de 04.04.16, publicado no DOE nº 60 de 04.04.16, combinando com a Lei nº 1.184 de 27.03.2003 e posteriores alterações, Lei Complementar 529 de 10.11.2009, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Documentos, referente a 2ª Fase – Entrega de Documentação, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2016/DER-RO, publicado no DOE em , no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO;

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para compor esta comissão os servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR:
JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO Matrícula nº 300131257

MEMBROS:
ANNY CAROLINE SANTOS ANDRADE Matrícula nº 300135093
CARLA MITSUE ITO Matrícula nº 300131032
DAITON DOS SANTOS REIS Matrícula nº 300107116
FABIO PRESTES DOS SANTOS Matrícula nº 300135753
ISAURA ALVES DA SILVA Matrícula nº 300015051
KATERINE HUAINE LAGOS ARAUJO Matrícula nº 300135692
MARIA JOSÉ DA SILVA NETA Matrícula nº 300002628
MARTA FURTUOSO GOMES Matrícula nº 300134581
ROGÉRIO RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES Matrícula nº 300001791
ROBSON DE MORAIS VILLELA Matrícula nº 300122558
MARIA JAILOISE CORREA LIMA CAVALCANTE Matrícula nº 300001789

Os efeitos desta portaria entram a contar de 02 de junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
DIRETOR GERAL ADJUNTO/DER

Portaria nº 628/GAB/DER/RO Em: 17 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446 DE 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme lei complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2013 e Decreto de 05 de Abril de 2016, Publicado no DOE 61, de 05.04.2016, fls 5,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01-1420.01128-0001/2016; Lei Estadual nº 3.783, de 04.04.16, publicado no DOE nº 60 de 04.04.16, combinando com a Lei nº 1.184 de 27.03.2003 e posteriores alterações, Lei Complementar 529 de 10.11.2009, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Análise Documental, referente a 2ª Fase – Entrega de Documentação, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2016/DER-RO, publicado no DOE em , no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO;

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para compor esta comissão os servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR:
JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO Matrícula nº 300131257

MEMBROS:
ANATAIS TAVARES DE MELO Matrícula nº 300136560
ANDRÉ HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA Matrícula nº 300137744
VANESSA DE PAULA Matrícula nº 300131114
LOURIVAL CARDOSO FREIRE Matrícula nº 300136754
MARIA JAILOISE CORREA LIMA CAVALCANTE Matrícula nº 300001789
TIAGO BARROS LELO Matrícula nº 300099730

Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 13 de junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
DIRETOR GERAL ADJUNTO/DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.04975-00/13//DER/RO.
Convênio n.º 022/13 /DER/RO.

Prefeitura Municipal de Ji-paraná – RO.

Objeto: Aquisição de 64.540 litros de óleo diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ji-paraná/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º 022/13/GJ/DER/RO.

Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

PORTARIA nº. 461 /GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
CICERO M. D. DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO**

PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR:
LINHA 164 LADO SUL - TRECHO: RO 010 / KM 14,50 - EXTENSÃO: 14,50 KM; LINHA 168 LADO SUL - TRECHO: RO / KM 14,50 - EXTENSÃO: 14,50 KM; LINHA 172 LADO SUL - TRECHO: RO 010 / KM 19,10 - EXTENSÃO: 19,10 KM; LINHA 176 LADO SUL - TRECHO: RO 010 / KM 15,80 - EXTENSÃO: 15,80 KM; LINHA 188 LADO SUL - TRECHO: RO 010 / KM 14,40 - EXTENSÃO: 14,40 KM; LINHA 188 LADO NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 15,60 - EXTENSÃO: 15,60 KM; LINHA 168 LADO NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 12,00 - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 164 LADO NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 11,90 - EXTENSÃO: 11,90 KM. TOTALIZANDO - 117,80 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00048-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 462/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, DESMATAMENTO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA**, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA A 01 - TRECHO: RO 473 / LINHA TN 14 - EXTENSÃO: 10,30 KM; LINHA A 03 - TN 18 - TRECHO: RO 473 / RIO URUPÁ - EXTENSÃO: 16,90 KM; LINHA C 02 - TRECHO: RO 473 / LINHA C 40 - EXTENSÃO: 11,30 KM; LINHA C 03 - TN 22 - TRECHO: RO 473 / RIO URUPÁ - EXTENSÃO: 16,20 KM; LINHA C 05 - TRECHO: LINHA T 16 / LINHA T 20 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA TN 14 - TRECHO: RO LINHA A 01 / KM 12,50 - EXTENSÃO: 12,50 KM; LINHA T 02 - TRECHO: LINHA C 04 / LINHA C 02 - EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA T 04 - TRECHO: LINHA C 04 / LINHA C 02 - EXTENSÃO: 4,35 KM; LINHA T 08 - TRECHO: LINHA C 04 /

LINHA C 40 - EXTENSÃO: 10,90 KM; LINHA A 02 - TRECHO: LINHA C 04 / LINHA C 06 - EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA T 06 - TRECHO: LINHA T 08 / LINHA C 02 - EXTENSÃO: 2,70 KM; LINHA C 06 - TRECHO: LINHA C 04 / RIO URUPÁ - EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA T 10 - TRECHO: LINHA A 02 / LINHA C 40 - EXTENSÃO: 9,30 KM; LINHA T 18 - TRECHO: LINHA C 05 / LINHA T 20 - EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA T 12 - TRECHO: LINHA A 02 / LINHA A 04 - EXTENSÃO: 7,10 KM; LINHA A 04 - TRECHO: LINHA T 10 / LINHA C 06 - EXTENSÃO: 11,10 KM; LINHA A 05 - TN 26 - TRECHO: RIO EZIDIO / KM 10,50 - EXTENSÃO: 10,50 KM; LINHA 36 - C 40 - TRECHO: RO 473 / LINHA C 04 - EXTENSÃO: 12,20 KM; LINHA A 09 - TRECHO: LINHA C 05 / KM 9,28 - EXTENSÃO: 9,28 KM. TOTALIZANDO - 183,63 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00054-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 463/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

CICERO M. D. DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 156 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 152 SUL - TRECHO: RO 010 / KM 15,00 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 152 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 148 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 17,00 - EXTENSÃO: 17,00 KM. TOTALIZANDO 82,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00583-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 464/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNADES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, DESMATAMENTO, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: RAMAL LINHA 80 - TRECHO: KM 5,30 / KM 10,50 - EXTENSÃO: 5,20 KM; LINHA KAPA 18 - TRECHO: RAMAL LINHA 80 / KM 2,90 - EXTENSÃO: 2,90 KM; LINHA 65 - TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 4,663 - EXTENSÃO: 4,663 KM. TOTALIZANDO - 12,763 KM DE EXTENSÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00079-0000/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 465/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instru-

mento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS A SEGUIR: TRAVESSÃO 01 TRECHO - LINHA 7ª / LINHA 90 OU TN 21 - EXTENSÃO - 2,00 KM; TRAVESSÃO 02 - TRECHO - LINHA 7ª / LINHA 90 OU TN 21 - EXTENSÃO - 2,00 KM; TRAVESSÃO 03 - TRECHO - LINHA 7ª / LINHA 90 OU TN 21 - EXTENSÃO - 2,00 KM; TRAVESSÃO 05 - TRECHO - LINHA 7ª / TN 17 - EXTENSÃO - 5,00 KM; TRAVESSÃO 01 - TRECHO - LINHA 90 OU TN 21 / LINHA 8ª - EXTENSÃO - 3,00 KM; TRAVESSÃO 02 - TRECHO - LINHA 90 OU TN 21 / LINHA 8ª - EXTENSÃO - 5,50 KM; TRAVESSÃO 03 - TRECHO - LINHA OITAVINHA / LINHA TN17 - EXTENSÃO - 3,00 KM; TRAVESSÃO 01 - TRECHO - LINHA 9ª / LINHA 8ª - EXTENSÃO - 3,00 KM; TRAVESSÃO 02 - TRECHO - LINHA 8ª / T 7 - EXTENSÃO - 2,00 KM; TRAVESSÃO 01 - TRECHO - LINHA 52 / LINHA 54 - EXTENSÃO - 2,00 KM; TRAVESSÃO 02 - TRECHO - LINHA 52 / LINHA 54 - EXTENSÃO - 2,20 KM; TRAVESSÃO SURUI - TRECHO - LINHA 10ª / LINHA 70 - EXTENSÃO - 38,00 KM; LINHA TN 17 - TRECHO - TRAVESSÃO 02 / KM 7,00 - EXTENSÃO - 7,00 KM; LINHA OITAVINHA - TRECHO - TRAVESSÃO 02 / KM 12,00 - EXTENSÃO - 12,00 KM; LINHA T7 - TRECHO - LINHA 9ª / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM; LINHA 9ª - TRECHO - BR - 429 / KM 11,00 - EXTENSÃO - 11,00 KM; LINHA 11 - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 13,00 - EXTENSÃO - 13,00 KM; LINHA 13 - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 10,00 - EXTENSÃO - 10,00 KM; LINHA 17 - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 8,00 - EXTENSÃO - 8,00 KM; LINHA 14 - TRECHO - RIO MUQUI / KM 9,00 - EXTENSÃO - 9,00 KM; LINHA 15 - TRECHO - RIO NOVO DESTINO / KM 17,00 - EXTENSÃO - 17,00 KM; LINHA 16 - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 4,50 - EXTENSÃO - 4,50 KM; LINHA 70 - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 10,00 - EXTENSÃO DE 10,00 KM; LINHA 18 - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 1,50 - EXTENSÃO - 1,50 KM; LINHA 40 - TRECHO - RIO MUQUI / KM 10,00 - EXTENSÃO - 10,00 KM; LINHA 44 - TRECHO - BR 429 / LINHA 17,00 - EXTENSÃO - 17,00 KM; LINHA 54 - TRECHO - BR 429 / KM 12,00 - EXTENSÃO - 12,00 KM; LINHA 72 - TRECHO - RIO NOVO DESTINO / BR 429 - EXTENSÃO - 11,00 KM; LINHA 68 - TRECHO - RIO NOVO DESTINO / BR 429 - EXTENSÃO - 9,00 KM; TRAVESSÃO 01 - TRECHO - LINHA 72 / LINHA 68 - EXTENSÃO - 1,40 KM. **TOTALIZANDO - 238,10 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00078-0000/2016.****

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 466/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA GUAPORÉ - TRECHO: VILA SÃO JOÃO / LH. GUAPORÉ (PRINCIPAL) - EXTE.: 3,00 KM; LINHA GUAPORÉ - TRECHO: VILA NEIDE / LINHA 11-RO 497 - EXTENSÃO: 26,50 KM. TOTALIZANDO - 29,50 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00085-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 467/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 06 - TRECHO: DIVISA COLORADO DO OESTE / 4º EIXO - EXTENSÃO: 26,00 KM; LINHA 05 - TRECHO: DIVISA COLORADO DO OESTE / 4º EIXO - EXTENSÃO: 24,00 KM; LINHA 04 - TRECHO: DIVISA COLORADO DO OESTE / 5º EIXO - EXTENSÃO: 38,00 KM; LINHA 03 - TRECHO: 4º EIXO / 5º EIXO - EXTENSÃO: 29,00 KM; LINHA 02 - TRECHO: DIVISA COLORADO DO OESTE / KM 14,19 - EXTENSÃO: 14,19 KM; TUBOS METÁLICO D=3,80 M - ESTRADA VICINAL: LINHA 04 - TRECHO: 3º EIXO / 2º EIXO - EXTENSÃO: 9,00 KM - LOCALIZAÇÃO: KM 4,50 - COMPRIMENTO: 10,98 M. TOTALIZANDO - 131,19 KM DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00051-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 469 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA A SEGUIR: LINHA KAPA ZERO - TRECHO: TRAVESSÃO KAPA 04 / KM 5,443, EXTENSÃO: 5,443 KM, TOTALIZANDO 5,443 KM DE EXTENSÃO**

DE ESTRADA A SER RECUPERADA NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00742-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.490 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de JUNHO de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES

Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM

Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA P 26 (SUL) - TRECHO: TRAVESSÃO / KM-21,40 - EXTENSÃO: 21,40 KM; LINHA P 30 (SUL) - TRECHO: LINHA P 70 / KM-12,00 - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA P 34 (SUL) - TRECHO: KM 1,00 / KM-10,20 - EXTENSÃO: 9,20 KM; LINHA P 36 (SUL) - TRECHO: LINHA P 70 / KM-6,00 - EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA P 38 (NORTE) - TRECHO: LINHA P 70 / KM-4,75 - EXTENSÃO: 4,75 KM; LINHA P 38 - TRECHO: LINHA 60 NORTE / KM 1,00 - EXTENSÃO: 1,00 KM; LINHA P 42 (NORTE) - TRECHO: LINHA 70 / KM 10,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA P 44 (SUL) - TRECHO: LINHA P 70 / LINHA 80 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA P 48 (SUL) - TRECHO: LINHA P 70 / LINHA 80 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 60 (NORTE) - TRECHO: LINHA 34 / KM 6,00 - EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 65 (OESTE) - TRECHO: LINHA 34 / KM 4,38 - EXTENSÃO: 4,38 KM; LINHA 65 (OESTE) - TRECHO: LINHA P 38 / KM 6,00 - EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 125 - TRECHO: LINHA P 44 / KM 2,63 - EXTENSÃO: 2,63 KM; TRAVESSÃO LINHA P 48_P 50 - TRECHO: LINHA P 48 / LINHA P 50 - EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA P 44 - TRECHO: KM 60,00 / KM 79,46 - EXTENSÃO: 19,46 KM; LINHA 145 - TRECHO: LINHA P 44 / LINHA P 40 - EXTENSÃO: 3,53 KM; LINHA 130 - TRECHO: LINHA P 44 / LINHA P 40 - EXTENSÃO: 3,95 KM; LINHA P 08 - TRECHO: KM 3,00 / KM 10,70 - EXTENSÃO: 7,70 KM; LINHA P 40 - TRECHO: LINHA 130 / KM 18,50 - EXTENSÃO:**

18,50 KM; LINHA P 48 - TRECHO: LINHA 130 / KM 11,70 - EXTENSÃO: 11,70 KM; TOTALIZANDO – 170,20 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00102-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 491/GAB/DER/RO

Porto Velho, 14 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA

Cadastro nº 300118152

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM

Cadastro nº 300007047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, DESMATAMENTO, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS VIAS A SEGUIR: LINHA 02 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 03 / LINHA 02 B - EXTENSÃO: 12,164 KM; LINHA 02 B (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 02 / KM 13,939 - EXTENSÃO: 13,939 KM; TRAV. 02 B (SENTIDO CEREJEIRAS) - TRECHO: LH. 02 B / KM 1,751 - EXT.: 1,751 KM; LINHA 03 F (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 02 / KM 9,234 - EXTENSÃO: 9,234 KM; LINHA 08 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 03 F / KM 09 - EXTENSÃO: 2,666 KM; LINHA 07 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 02 / LINHA 06 - EXTENSÃO: 2,408 KM; LINHA 06 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 09 / KM 1,632 - EXTENSÃO: 1,632 KM; LINHA 02 A (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 02 / LINHA 04 - EXTENSÃO: 11,80 KM; LINHA 03 B (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 03 F / LINHA 02 A - EXTENSÃO: 7,251 KM; LINHA 09 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 03 B / LINHA 06 - EXTENSÃO: 4,039 KM; TRAVESSÃO 03 F - TRECHO: LINHA 03 F / KM 1,614 - EXTENSÃO: 1,614 KM; TRAV. 03 F (SENTIDO DIST. VITÓRIA DA UNIÃO) - TRECHO: LH. 03 F / KM 1,652 - EXT.: 1,652 KM; LINHA 04 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 03 F / LINHA 02 B - EXTENSÃO: 9,341 KM; TRAVESSÃO LINHA 03 (VITÓRIA) - TRECHO: LH. 03 / DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO - EXT.: 0,846**

KM; LINHA 01 (VITÓRIA) - TRECHO: LINHA 03 / KM 4,086 - EXTENSÃO: 4,086 KM; LINHA 05 - TRECHO: 4,249 / KM 32,289 - EXTENSÃO: 28,04 KM; TRAVESSÃO LINHA 05 - TRECHO: LINHA 05 / LINHA 06 (ASSENTAMENTO ADRIANA) - EXT.: 3,532 KM; TRAVESSÃO ASSENTAMENTO ADRIANA (RETORNO) - TRECHO: LH.06 / KM 11,558 - EXT.: 11,558 KM; 3º EIXO - TRECHO: LINHA 04 / KM 10,551 - EXTENSÃO: 10,551 KM; TRAVESSÃO DO GENE - TRECHO: LINHA 04 / LINHA 05 - EXTENSÃO: 4,593 KM; TRAVESSÃO LINHA 05 (GUARAJAS) - TRECHO: LINHA 04 / LH. 05 - EXTENSÃO: 4,297 KM; TRAVESSÃO DO SUCURI - TRECHO: LINHA 05 / LINHA 04 - EXTENSÃO: 2,854 KM; LINHA 02 (4º EIXO_3º EIXO) - TRECHO: RO 370 (4º EIXO) / RO 487 (3º EIXO) - EXT.: 14,495 KM; LINHA 01 (4º EIXO_3º EIXO) - TRECHO: RO 370 (4º EIXO) / KM 8,272 - EXT.: 8,272 KM; LINHA 02 (3º EIXO_2º EIXO) - TRECHO: RO 487 (3º EIXO) / KM 7,398 - EXT.: 7,398 KM; TRAVESSÃO AMIR LANDO - TRECHO: LINHA 03 / KM 9,430 - EXTENSÃO: 9,430 KM; TRAVESSÃO ZÉ VAQUEIRO - TRECHO: TRAV. AMIR LANDO / LH. VP 15 - EXT.: 4,148 KM; LINHA VP 15 - TRECHO: LINHA 03 / TRAVESSÃO ZÉ VAQUEIRO - EXTENSÃO: 3,601 KM; 2º EIXO - TRECHO: LINHA 03 / KM 18,747 - EXTENSÃO: 18,747 KM; TRAVESSÃO DO OSWALDO - TRECHO: LINHA 03 / LINHA 05 - EXTENSÃO: 8,728 KM; LINHA 08 (VERDE SERINGAL) - TRECHO: 2º EIXO / KM 2,766 - EXTENSÃO: 2,766 KM; LINHA 07 (VERDE SERINGAL) - TRECHO: 2º EIXO / KM 3,979 - EXTENSÃO: 3,979 KM; 2º EIXO (VERDE SERINGAL) - TRECHO: LINHA 07 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 5,666 KM; LINHA G2 - TRECHO: KM 2,160 / KM 7,498 - EXTENSÃO: 5,338 KM; LINHA G3 - TRECHO: KM 7,077 / KM 10,076 - EXTENSÃO: 2,999 KM; TOTALIZANDO – 245,415 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00075-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.492/GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU

Cadastro nº 300008713

CICERO M. DANTAS DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 140 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 17,00 - EXTENSÃO: 17,00 KM; LINHA 144 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 20,00 - EXTENSÃO: 20,00 KM; TRAV. 140 NORTE-144 NORTE - TRECHO: LINHA 140 N / KM 3,201 - EXT.: 3,201 KM, TOTALIZANDO - 40,201 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00087-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.494/GAB/DER/RO
Porto Velho, 10 de JUNHO de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NO MUNICÍPIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: TRAVESSÃO NOVA OLINDA - LINHA 597 / LINHA 591 - EXTENSÃO: 6,10 KM; LINHA 591 - TRECHO: KM 0 / KM 4,60 - EXTENSÃO: 4,60 KM; LINHA D - TRECHO: LINHA 591 / KM 8,70 - EXTENSÃO: 8,70 KM; RAMAL ORIENTE - TRECHO: LINHA 603 / LINHA C - 40 - EXTENSÃO: 8,20 KM; LINHA C - 40 - TRECHO: RAMAL ORIENTE / C - 40 - EXTENSÃO: 7,40 KM; LINHA C - 08 - TRECHO: LINHA 603 / RAMAL - EXTENSÃO: 6,40 KM; RAMAL A.P - TRECHO: LINHA 04 / LINHA C - 08 - EXTENSÃO: 5,50 KM; LINHA 04 A.P - TRECHO: LINHA 603 / RAMAL A.P - EXTENSÃO: 8,20 KM; LINHA

CASCALHEIRA - TRECHO: LINHA 603 / LINHA 01 S.C - EXTENSÃO: 6,60 KM; LINHA C - 01 S.C - TRECHO: LINHA 04 / LINHA CASALHEIRA - EXTENSÃO: 1,70 KM; LINHA C - 04 S.C - TRECHO: LINHA 603 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 5,90 KM; LINHA C - 03 A.P - TRECHO: LINHA C - 02 / LINHA C - 08 - EXTENSÃO: 6,20 KM; LINHA 02 S.C - TRECHO: LINHA 04 S.C / LINHA 01 R.B - EXTENSÃO: 4,70 KM; LINHA 01 R.B - TRECHO: LINHA 602 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 6,50 KM; LINHA 02 R.B - TRECHO: LINHA 602 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 9,50 KM; LINHA 03 R.B - TRECHO: LINHA 602 / LINHA 01 R.B - EXTENSÃO: 5,40 KM; LINHA 04 R.B - TRECHO: LINHA 602 / LINHA 02 R.B - EXTENSÃO: 6,70 KM; LINHA 10 R.B - TRECHO: LINHA 04 R.B / LINHA 08 - EXTENSÃO: 2,80 KM; LINHA C - 07 R.B - TRECHO: LINHA 04 R.B / LINHA 07 R.B - EXTENSÃO: 7,90 KM; LINHA 05 R.B - TRECHO: LINHA 602 / LINHA 07 R.B - EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA 06 R.B - TRECHO: LINHA 07 R.B / KM 2,10 - EXTENSÃO: 2,10 KM; LINHA C - 58 - TRECHO: LINHA 602 / KM 9,80 - EXTENSÃO: 9,80 KM; LINHA C - 01 L.N - TRECHO: LINHA 08 / LINHA 05 - EXTENSÃO: 4,30 KM; LINHA C - 02 L.N - TRECHO: LINHA 08 / LINHA 05 - EXTENSÃO: 4,10 KM; LINHA C - 03 L.N - TRECHO: LINHA 08 / LINHA 05 - EXTENSÃO: 3,70 KM; LINHA C - 04 L.N - TRECHO: LINHA 08 / LINHA 05 - EXTENSÃO: 3,40 KM; LINHA 05 - TRECHO: LINHA 08 / LINHA 60 - EXTENSÃO: 19,80 KM; LINHA 09 - TRECHO: LINHA 10 R.B / KM 1,60 - EXTENSÃO: 1,60 KM; LINHA 04 - TRECHO: LINHA 04 A.P / LINHA 02 - EXTENSÃO: 3,30 KM; TRAVESSÃO 06 - TRECHO: LINHA 599 / LINHA 197 - EXTENSÃO: 3,50 KM; TOTALIZANDO - 178,60 KM DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00040-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 495/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 017/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 17 - TRECHO: BR 429 / KM 9,10 - EXTENSÃO: 9,10 KM; LINHA 15 - TRECHO: BR 429 / KM 10,80 - EXTENSÃO: 10,80 KM; LINHA 18 - TRECHO: BR 429 / KM 10,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM, TOTALIZANDO - 29,90 KM DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00067-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.496 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

CICERO M. DANTAS DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 110 SUL - TRECHO: KM 15,00 / KM 27,00 - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 110 NORTE - TRECHO: RO 481 / KM 10,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 114 SUL - TRECHO: RO 481 / KM 23,00 - EXTENSÃO: 23,00 KM; LINHA 114 NORTE - TRECHO: RO 481 / KM 16,00 - EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA 118 (21) SUL - TRECHO: RO 481 / KM 18,00 - EXTENSÃO: 18,00 KM; LINHA 122 (17) SUL - TRECHO: RO 481 / KM 23,00 - EXTENSÃO: 23,00 KM; LINHA 122 (17) NORTE - TRECHO: RO 481 / KM 22,00 - EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA 124 (15) SUL - TRECHO: RO 481 / KM 8,00 - EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA 124 (15) NORTE - TRECHO: RO 481 / KM 22,00 - EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA 126 (13) SUL - TRECHO: RO 010 / KM 14,00 - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 126 (13) NORTE - TRECHO: KM 15,00 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 128 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 4,50 - EXTENSÃO: 4,50 KM; LINHA 128 SUL

- TRECHO: RO 010 / KM 8,50 - EXTENSÃO: 8,50 KM; LINHA 130 (09) SUL - TRECHO: RO 010 / KM 23,00 - EXTENSÃO: 23,00 KM; LINHA 134 (05) SUL - TRECHO: RO 10 / KM 22,00 - EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA 134 (05) NORTE - TRECHO: KM 15,00 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 138 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 138 SUL - TRECHO: RO 010 / KM 20,00 - EXTENSÃO: 20,00 KM; TOTALIZANDO - 291,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00080-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 497/GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO

Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA

Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 22 - TRECHO: LINHA 20 / LINHA 26 - EXTENSÃO: 13,80 KM; LINHA 26 - TRECHO: LINHA 22 / LINHA N BOIADEIRA - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 25 - TRECHO: BR 429 / KM 19,30 - EXTENSÃO: 19,30 KM; LINHA 07 (LADO DIREITO) - TRECHO: BR 429 / KM 7,50 - EXTENSÃO: 7,50 KM; LINHA 03 (LADO DIREITO) - TRECHO: BR 429 / KM 8,70 - EXTENSÃO: 8,70 KM; LINHA 14 - TRECHO: BR 429 / KM 18,70 - EXTENSÃO: 18,70 KM; LINHA 07 (LADO ESQUERDO) - TRECHO: BR 429 / KM 22,70 - EXTENSÃO: 22,70 KM; LINHA 04 (LADO DIREITO) - TRECHO: RO 377 / KM 10,20 - EXTENSÃO: 10,20 KM. TOTALIZANDO - 114,90 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00063-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.498/GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 020/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO

Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA

Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA GOIANOS - TRECHO: BR 429 / KM 7,40 - EXTENSÃO: 7,40 KM; LINHA BOIADEIRA - TRECHO: TRAVESSÃO LINHA 90 / KM 10,90 - EXTENSÃO: 10,90 KM; LINHA 72 - TRECHO: BR 429 / KM 12,00 - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 21 - TRECHO: BR 429 / KM 12,10 - EXTENSÃO: 12,10 KM; LINHA 20 - TRECHO: BR 429 / KM 4,10 - EXTENSÃO: 4,10 KM; LINHA 90 - TRECHO: BR 429 / KM 18,242 - EXTENSÃO: 18,242 KM; TOTALIZANDO - 64,742 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00755-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.499/GAB/DER/RO

Porto Velho, 10 de JUNHO de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presi-

dência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES

Cadastro nº 300106410

JOSE ADENILSON F. DA MOTA

Cadastro nº 300118831

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: TRAVESSÃO: C-70 / C-74 TRECHO: LH. C-70 / LH. C - 74 - EXTENSÃO: 4.207,00 M, LINHA: MA-16 TRECHO: LH.C-74 / KM 2,125 - EXTENSÃO: 2.125,00 M, LINHA: PA-04 TRECHO: KM 0 / KM 2,767 - EXTENSÃO: 2.767,00 M, LINHA: PA-05 TRECHO: PA-04 / KM 0,874 - EXTENSÃO: 874,00 M, LINHA: PA-08 TRECHO: PA-06 / KM 1,727 - EXTENSÃO: 1.727,00 M, LINHA: RIO MACHADO TRECHO: PA-07 / KM 2,120 - EXTENSÃO: 2.120,00 M, LINHA: TRAV.PA-10 / PA-11 TRECHO: KM-0 / KM 2,359 - EXTENSÃO: 2.359,00 M, LINHA: PA-11 TRECHO: TRAV. / KM 2,099 - EXTENSÃO: 2.099,00 M, LINHA: PA-09 TRECHO: PA-10 / KM 3,900 - EXTENSÃO: 3.900,00 M, LINHA: PA-16 TRECHO: KM 0 / KM 4,531 - EXTENSÃO: 4.531,00 M, LINHA: PA-17 TRECHO: PA-16 / KM 3,680 - EXTENSÃO: 3.680,00 M, LINHA: PA-20 TRECHO: KM 0 / KM 6,465 - EXTENSÃO: 6.465,00 M, LINHA: PA-21 TRECHO: PA-20 / KM 2,511 - EXTENSÃO: 2.511,00 M, LINHA: PA-22 TRECHO: KM-0 / KM 2,974 - EXTENSÃO: 2.974 M, LINHA: PR-03 TRECHO: KM-0 / KM 11,377 - EXTENSÃO: 11.377,00 M, TRAV.: C-66/C-68 TRECHO: C-66 / C-68 - EXTENSÃO: 2.300,00 M, LINHA: C-68 TRECHO: TRAV.C-70 / C-66 KM 2,620 - EXTENSÃO: 2.620,00 M, LINHA: TRAV. C-68 / C-70 TRECHO: C-70 / C-68 - EXTENSÃO: 1.940,00 M, LINHA: MA-04 TRECHO: RO-133 / KM 25,900 - EXTENSÃO: 25.900,00 M, TOTALIZANDO - 86.476,00M DE CASCALHAMENTO NAS LINHAS VICINAIS - ZONARURAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARÍ., CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00743-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.500/GAB/DER/RO

Porto Velho, 10 de JUNHO de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro

de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

JOSE ADENILSON F. DA MOTA
Cadastro nº 300118831

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA C 54 "E"** - TRECHO - RO 133/KM7,95 - EXTENSÃO - 7,95KM, **LINHA C 58 "E"** - TRECHO - RO 133/KM13,50 - EXTENSÃO - 13,50KM, **LINHA C 74 "E"** - TRECHO - RO 133/KM22,10 - EXTENSÃO - 22,10KM, **TRAV. LINHA C 74 C70 "E"** - TRECHO - LINHA C 74 E/KM 3,5 - EXTENSÃO - 3,50KM, TOTALIZANDO 47,05KM DE EXTENSÃO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00056-0000/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.501/GAB/DER/RO
Porto Velho, 10 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 48 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 44 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 40 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 36 -**

TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 32 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 28 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 24 - TRECHO: RO 470 / KM 14,00 - SENTIDO JARÚ - EXTENSÃO: 14,00 KM; TRAV. LINHA 41/47 - TRECHO: LH 41 / LH 47 - ASSENTAMENTO PALMARES - EXTENSÃO: 6,70 KM; LINHA 39 - TRECHO: RO 470 / LINHA M4 - SENTIDO URUPÁ - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 41 - TRECHO: RO 470 / LINHA M4 - SENTIDO URUPÁ - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 47 - TRECHO: RO 470 / LINHA C40 - SENTIDO URUPÁ - EXTENSÃO: 15,00 KM; TRAV. LINHA 39/41 - TRECHO: LH 39 / LH 41 - ASSENTAMENTO PALMARES - EXTENSÃO: 3,00 KM, TOTALIZANDO - 146,70 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00052-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº 502/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 027/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00179-0001/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.511/GAB/DER/RO
Porto Velho, 15 de JUNHO de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

JOSE A. FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, PARA DAR SUPORTE E BENEFICIAR O PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00142-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 509/GAB/DER/RO
Porto Velho, 15 de JUNHO de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE A. FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA MA 45 - TRECHO: LINHA MC 07 / LINHA MP 135 - EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA LJ 02 - TRECHO: LINHA LJ 04 / LINHA LJ 01 - EXTENSÃO: 6,40 KM; LINHA MA 43 - TRECHO: RO 133 / KM 20,00 - EXTENSÃO: 20,00 KM; LINHA LJ 09 - TRECHO: RO 133 / KM 18,26 - EXTENSÃO: 18,26 KM; TOTALIZANDO - 60,66 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00141-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 468/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA

Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO

Cadastro nº 300134617

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 22 - TRECHO: ESTRADA ANDRADINA / IGARAPÉ FLEXI FLEURY - EXTENSÃO: 6,50 KM; LINHA 22,50 - TRECHO: DIVISA MUN. PIMENTABUENO / IGARAPÉ FLEXI FLEURY - EXT.: 4,00 KM; LINHA SÃO JOÃO - TRECHO: ESTRADA DO CALCÁRIO / LINHA 22 - EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA 15 - TRECHO: RO 387 / ESTRADA DO CALCÁRIO - EXTENSÃO: 23,00 KM; LINHA 68 - TRECHO: LINHA 15 / LINHA 22,50 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA REI DAVI - TRECHO: LIMITE DA ÁREA URBANA! LINHA 15 - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA BEIJA FLOR - TRECHO: LIMITE DA ÁREA URBANA! LINHA 15 - EXTENSÃO: 11,50

KM; LINHA 05 - TRECHO: ESTRADA DO CALCÁRIO / KAPA 84 - EXTENSÃO: 25,60 KM; TRAV. ZERO ROMIO - TRECHO: LINHA O (ZERO) / RODOLFO SCHULTZ - EXTENSÃO: 5,10 KM; TRAV. ESTRADA CALCÁRIO - TRECHO: ESTRADA DO CALCÁRIO / LINHA 08 - EXTENSÃO: 9,30 KM; KAPA 84 - TRECHO: LINHA 05 / ESTRADA PA 1 - EXTENSÃO: 5,70 KM; TRAV. NOSSO CAMINHO - TRECHO: LINHA 5 ALTA! ESTRADA PA 1 - EXTENSÃO: 9,50 KM; LINHA 13 - TRECHO: LINHA 5 ALTA! DIVISA FUNAI - EXTENSÃO: 16,00 KM; TRAV. ROBSON - TRECHO: TRAV. NOSSO CAMINHO / ESTRADA PA 2 - EXTENSÃO: 5,00 KM; ESTRADA PA 3 - TRECHO: ESTRADA PA 2 ! LINHA 13 DIVISA FUNAI - EXTENSÃO: 6,00 KM; ESTRADA PA 2 - TRECHO: ESTRADA PA 1! ESTRADA PA 3 - EXTENSÃO: 19,00 KM; ESTRADA PA 1 - TRECHO: ESTRADA DAPORTEIRA PRETÃO / DIVISA FUNAI - EXTENSÃO: 22,20 KM; LINHA O (ZERO) - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA PETÚ - EXTENSÃO: 11,60 KM; LINHA 48 - TRECHO: DIVISA MUN. IMENTA BUENO / LINHA 'E' - EXTENSÃO: 10,50 KM; LINHA 44 - TRECHO: DIVISA MUN. PIMENTABUENO / LINHA E - EXTENSÃO: 7,20 KM; LINHA 40 - TRECHO: DIVISA MUN. PIMENTABUENO / CACOAL - EXTENSÃO: 2,50 KM; ESTRADA ALEXANDRE - TRECHO: LIMITE DA ÁREA URBANA / LINHA 48 - EXTENSÃO: 6,00 KM; ESTRADA BELA VISTA - TRECHO: RO 387 / ESTRADA BEIJA FLOR - EXTENSÃO: 3,50 KM; ESTRADA BELA UNIÃO - TRECHO: ESTRADA PACARANA / TRAVESSÃO DO SETE - EXTENSÃO: 9,25 KM; ESTRADA CACHOEIRINHA - TRECHO: ESTRADA FIGUEIRA / ESTRADA PACARANA - EXT.: 11,00 KM; ESTRADA BANDARRA - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA DA BELA UNIÃO - EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO DO SETE - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA FIGUEIRA - EXTENSÃO: 7,20 KM; ESTRADA ANDRADINA - TRECHO: ESTRADA DO CALCÁRIO / IGARAPÉ FELIX FLEURY - EXT.: 11,70 KM; ESTRADA 9 LOTES - TRECHO: DIST. NOVO PARAÍSO / PONTE RIO RIBEIRÃO - EXTENSÃO: 10,00 KM; ESTRADA 14 DE ABRIL - TRECHO: PONTE RIO RIBEIRÃO / DIST. FLOR DA SERRA - EXT.: 14,00 KM; ESTRADA BURITIS - TRECHO: ESTRADA CANELINHA / ESTRADA RIBEIRÃO - EXTENSÃO: 7,00 KM; ESTRADA ZÉ FERNANDES - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA PONTE BONITA - EXT.: 18,60 KM; ESTRADA PRIMAVEIRA - TRECHO: ESTRADA CANELINHA / ESTRADA ZÉ FERNANDES - EXT.: 4,10 KM; ESTRADA NATALÍCIO - TRECHO: ESTRADA CANELINHA! ESTRADA ZÉ FERNANDES - EXT.: 4,50 KM; ESTRADA PREGUINHO - TRECHO: ESTRADA PACARANA! TRAVESSÃO AGOSTINHO - EXT.: 15,70 KM; ESTRADA RIBEIRÃO - TRECHO: ESTRADA CANELINHA / ESTRADA PONTE BONITA - EXT.: 8,60 KM; ESTRADA PONTE QUEIMADA - TRECHO: EST. RIBEIRÃO / TRAV. DO ZÉ PREGO - EXTENSÃO: 6,00 KM; TRAVESSÃO ZÉ PREGO - TRECHO: EST. PONTE QUEIMADA! ESTRADA 14 DE ABRIL - EXT.: 9,00 KM; ESTRADA DO POSTINHO - TRECHO: DIST. FLOR DA SERRA! EST. DO ASSENTAMENTO - EXT.: 10,00 KM; ESTRADA TRAV. OITENTINHA - TRECHO: ESTRADA PA 1 / ESTRADA 14 DE ABRIL - EXT.: 10,00 KM; ESTRADARIO PRETO - TRECHO: ESTRADA PA 1 / ESTRADA POSTIM - EXTENSÃO: 13,00 KM; ESTRADA PAULO GUZZON - TRECHO: EST. PONTE BONITA / EST. SERRA DO VEADO - EXT.: 13,00 KM; ESTRADADO GOIANO - TRECHO: ESTRADA PONTE BONITA / ESTRADA JIKI LAMBARI - EXT.: 9,00 KM; LINHA JIKI - TRECHO: ESTRADA GOIANO / ESTRADA BELA UNIÃO - EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA LAMBARI - TRECHO: ESTRADA GOIANO / ESTRADA BELA UNIÃO - EXTENSÃO: 10,70 KM; ESTRADA UNIÃO - TRECHO: ESTRADA

JIKI / ESTRADA DO CUPIM - EXTENSÃO: 8,00 KM; ESTRADA DO CUPIM - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA BELA UNIÃO - EXTENSÃO: 15,35 KM; LINHA 40 - TRECHO: ESTRADA PACARANA / DIVISA MUNICÍPIO - EXTENSÃO: 11,40 KM; LINHA 38 - TRECHO: ESTRADA PACARANA / DIVISA MUNICÍPIO - EXTENSÃO: 12,90 KM; LINHA JUVENAL - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA PACARANA - EXTENSÃO: 5,30 KM; ESTRADA RIO DA PRATA - TRECHO: ESTRADA PACARANA / ESTRADA LINHA 40 - EXTENSÃO: 7,00 KM; ESTRADA SANTA MARTA - TRECHO: ESTRADA PACARANA / DIVISA DO MUNICÍPIO - EXT.: 7,00 KM; TRAVESSÃO DOS TESCH - TRECHO: ESTRADA PREGUINHO / LINHA ZÉ FERNANDES - EXT.: 3,50 KM; TRAV. DONA SANTA DOS TESCH - TRECHO: LINHA ZÉ FERNANDES / EST. RIBEIRÃO - EXT.: 3,50 KM; ESTRADA DAS PEDRAS - TRECHO: RO 387 / ESTRADA LINHA 48 - EXTENSÃO: 3,00 KM; ESTRADA DA LINHA 20 - TRECHO: ESTRADA ANDRADINA / ESTRADA NORINDA - EXTENSÃO: 6,00 KM; ESTRADA ZÉ DOIDO - TRECHO: LINHA 20 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 12,00 KM; TRAVESSÃO 6/8 - TRECHO: LINHA 06 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 3,00 KM; ESTRADA CAMPOLINO - TRECHO: ESTRADA REI DAVI / LINHA 15 - EXTENSÃO: 5,90 KM; LINHA SR TOTI - TRECHO: LINHA 05 / LINHA ZERO - EXTENSÃO: 3,50 KM; TRAVESSÃO DO EDINHO - TRECHO: TRAVESSÃO DA ESCOLA POLO / ESTRADA PA 1 - EXT.: 2,50 KM; TRAVESSÃO DA BAIANA - TRECHO: LINHA 06 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 3,00 KM; ESTRADA DO BALAI - TRECHO: EST. ASSENT. EDMILSON PASTOR / EST. DOMINGUINHOS - EXTENSÃO: 5,00 KM; ESTRADA DOMINGUINHOS - TRECHO: ESTRADA DO GOIANO / ESTRADA ASSENT. EDMILSON PASTOR - EXTENSÃO: 6,00 KM; ESTRADA DO GALDENCIO - TRECHO: ESTRADA MUIRAQUITÃ / LINHA 38 - EXTENSÃO: 3,60 KM; TRAVESSÃO 38 / 40 - TRECHO: LINHA 38 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 4,00 KM; ESTRADA JK - TRECHO: ESTRADA PACARANA / LINHA DO CUPIM - EXTENSÃO: 22,50 KM; TRAVESSÃO CUPIM - JK - TRECHO: ESTRADA DO CUPIM / ESTRADA JK - EXTENSÃO: 7,00 KM; TRAVESSÃO CUPIM JK 2 - TRECHO: TRAV. DO CUPIM - JK / ESTRADA DO CUPIM - EXT.: 3,00 KM; ESTRADA BOA VISTA - TRECHO: TRAVESSÃO DO CUPIM / DIST. DO PARACANA - EXT.: 9,00 KM. TOTALIZANDO - 619,00 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA / DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00095-0000/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº 493/GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro

de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 1.048,0M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SENDO: 321,00M COM D=0,60M, TIPO CA-1 (E=8,00CM), 531,00M COM D=0,80M, TIPO CA-1 (E=10,0CM) E 196,00M COM D=1,00M, TIPO CA-1 (E=12,0CM) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00178-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 503/GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS SÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E DRENAGEM URBANA, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00093-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 504 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 105 LADO DIREITO - TRECHO: LINHA P-40 / KM 11,30 - EXTENSÃO: 11,30 KM; LINHA 105 LADO ESQUERDO - TRECHO: LINHA P-40 / KM 10,60 - EXT.: 10,60 KM; TRAVESSÃO DA LINHA 105 / LH. 110 - TRECHO: LH. 105 / KM 6,10 (LINHA 110)- EXTENSÃO.: 6,10 KM; LINHA 110 - TRECHO: FINAL DO TRAV. LH. 105 À LH. 110 / KM 3,00 (LH. P-48) EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA 110 (2) - TRECHO: LINHA P-40 / KM 3,90 (LINHA P-36) - EXTENSÃO: 3,90 KM; LINHA P-38 - TRECHO: LH. P-38 / KM 3,20 (SENTIDO LH.105) - EXTENSÃO: 3,20 KM; TOTALIZANDO - 38,10 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00548-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 505 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, CONFORME LOCALIZAÇÃO ABAIXO: AVENIDA TANCREDO NEVES - TRECHO: RUA VALDEBETO JOSÉ DE OLIVEIRA / RUA SEBASTIÃO QUERUBIM BARBOSA - EXTENSÃO: 270,00M, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00217-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 506/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA A SEGUIR: LINHA P 18 NOVA - TRECHO: LINHA 70 / 13,509 - EXTENSÃO: 13,509 KM; TOTALIZANDO**

– 13,509 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADA A SER RECUPERADA NO MUNICÍPIO SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00917-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.507/GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172

ALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS VIAS A SEGUIR: TRAVESSÃO LINHA 41-LINHA 45 - TRECHO: LINHA 41 / LINHA 45 - EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA FP 18 - TRECHO: LINHA FC 01 / TRAVESSÃO BRASIL - EXTENSÃO: 3,90 KM; LINHA FP 16 - TRECHO: LINHA 29 / LINHA FC 01 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA FC 01 - TRECHO: LINHA FP 18 / LINHA FA 01 - EXTENSÃO: 3,60 KM; LINHA FP 17 - TRECHO: DIVISA PIMENTA BUENO / LINHA FC 01 - EXTENSÃO: 5,30 KM, TOTALIZANDO – 21,80 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO. CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.00620-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.508 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 036/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

CICERO M. DANTAS DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 81,00 M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO MP 100 C, EPOXI, ESPESSURA DE 2,00 MM, SENDO: 18,00M COM DIÂMETRO IGUAL A 1,50 M E 63,00 M COM DIÂMETRO IGUAL A 2,00M NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01068-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.512 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de JUNHO de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P FERNANDES

Cadastro nº 300106410

JOSE ADENILSON F. DA MOTA

Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE SRVÇOS DE TAPA BURACOS EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01973-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº.513/GAB/DER/RO

Porto Velho, 07 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL
Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADO
Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 03 (OSCAR) - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 14,00 - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 02 (CACOAL) - TRECHO: TRAV. 02 F / KM 14,00 - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 03 (SERRA VALÉRIO) - TRECHO: TRAV. 02 F / KM 12,00 - EXT.: 12,00 KM; LINHA 03 (ZÉ GOIANO) - TRECHO: TRAV. ADÉLIO BRAVIN / KM 8,00 - EXT.: 8,00 KM; LINHA 07 - TRECHO: DIVISA CACOAL / KM 15,00 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 04 (CHICÃO) - TRECHO: LINHA 05 / KM 10,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 04 (GUIDA) - TRECHO: TRAV. 02 F (KM 01) / KM 14,00 - EXTENSÃO: 13,00 KM; TRAVESSÃO BELMIRO - TRECHO: LINHA 06 / LINHA 07 - EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO JULIANO - TRECHO: RO 471 / LINHA 04 - EXTENSÃO: 3,50 KM; TRAVESSÃO PARAÍBA - TRECHO: LINHA 2 / LINHA 03 - EXTENSÃO: 3,50 KM; TRAVESSÃO FRANCISCO RECO - TRECHO: TRAV. 02 F / KM 5,00 - EXT.:

5,00 KM; TRAVESSÃO NADIR BEBER - TRECHO: TRAVESSÃO 02 F / KM 6,00 - EXT.: 6,00 KM; TRAVESSÃO JOÃO RAMOS - TRECHO: LINHA 03 / KM 1,33 - EXTENSÃO: 1,33 KM; TRAVESSÃO JALIU - TRECHO: LINHA 03 / KM 9,00 - EXTENSÃO: 9,00 KM; TRAVESSÃO ADÉLIO BRAVIN - TRECHO: LINHA 04 (CHICÃO) / KM 04 - EXT.: 4,00 KM; TRAVESSÃO ROMILDO - TRECHO: LINHA 07 / KM 3,00 - EXTENSÃO: 3,00 KM, TOTALIZANDO – 124,33 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00041-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2520/16, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para **CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE GUAPORÉ**, no valor de R\$ 83.115,04, Processo Administrativo nº 625/2016. Data de início da sessão pública: **07 de julho de 2016 às 08:00 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 17 de junho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Presidente CPLMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2016

PROCESSO Nº 604/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel s10), dentro do plano de trabalho conforme **Convênio nº 034/2016/FITHA**, valor estimado: **R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 04/07/16 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 04/07/16 às 09:00 hs.

Início do pregão: 04/07/16 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 604/SEMOSP/2016.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNION 034/2015/FITHA	289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 20 de junho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2016

Processo nº 414/2016

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos **Fornecedor: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ/CPF: 04.233.798/0001-72 Valor Total Homologado - R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).**

THEOBROMA/RO, 14 DE JUNHO DE 2016.

José Lima da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2016

Processo nº 414/2016

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos **Fornecedor: B. MONTANARI - ME CNPJ/CPF: 23.750.642/0001-03 Valor Total Homologado - R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**

THEOBROMA/RO, 14 DE JUNHO DE 2016.

José Lima da Silva

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INFRAESTRUTURA EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACES-SIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **22 de julho de 2016 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3966/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2016.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016/CPLMO

PROCESSO Nº 1948/2016/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do seu Presidente, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 36.813/2016**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Tomada de Preço Nº 002/2016/CPLMO**, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 10/06/2016 seção 3 página nº 229, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna – se publica

a errata. Onde se lê [...] **7.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s) – ENGENHEIRO CIVIL, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA),** dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) **Acervo técnico do(s) profissional(is) – ENGENHEIRO CIVIL,** que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil de características semelhantes ao objeto da licitação;

Leia-se [...] 7.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
c) **Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s) – ENGENHEIRO ELETRICISTA, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA),** dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;

d) **Acervo técnico do(s) profissional(is) – ENGENHEIRO ELETRICISTA,** que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil de características semelhantes ao objeto da licitação;

Os prazos estabelecidos não serão alterados em virtude de que tal exigência não vislumbra influência na formulação das propostas, assim não há necessidade de reabertura de prazo, permanecendo a abertura para o dia 30/06/2016 às 08:00 horas, estando de acordo com o artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Deste modo. Publica-se a errata, fica deste já feita à devida correção. Não altera-se assim os prazos previstos no edital. Este aviso de esclarecimento está disposta no site www.vilhena.ro.gov.br.

Vilhena/RO, 20 de Junho de 2016.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente
Dec. nº 36.813/2016

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015.

PRÉAMBULO

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPP, Processo Administrativo nº 464/2015; Contrato nº 089/2015; e ante o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando ao requerimento solicitado pela contratada, às fls. 369, em 17 de junho de 2016; Considerando ainda a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social através de o memorando nº 185/SEMOSP/2016, de 17 de junho de 2016, exarado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, às fls. 370, com as devidas justificativas;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57, e cláusula décima do contrato de prestação de serviços nº 089/2015.

OBJETO -O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços por 180 (Cento e oitenta) dias.

Prorrogar também o **prazo de vigência do contrato igualmente ao vencimento do convênio, até o dia 30 de novembro de 2016**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula décima.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal – JURANDIR DE OLIVEIRAARAÚJO.

Contratado: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPP.

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

PRÉAMBULO

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO; CONSTRUTORA DRENARTES LTDA

Processo Administrativo nº 816/2013; Contrato nº 013/2013; e ante o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando a solicitação através do memorando nº 176/SEMOSP/2016, de 16 de junho de 2016, exarada pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, às fls. 1087, com as devidas justificativas;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57, e cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços nº 013/2013.

DO OBJETO

O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços por 180 (Cento e oitenta) dias. Prorrogar também o **prazo de vigência do contrato igualmente ao vencimento do convênio, até o dia 30 de abril de 2017**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula décima segunda.

DO VALOR

O valor total do presente permanece, ao do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de 10 de fevereiro de 2014, anexo no processo, às fls. 644. Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de junho de 2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal – JURANDIR DE OLIVEIRAARAÚJO.

Contratado: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LOTE 03**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016
PROCESSO Nº. 488/2016/SEMUSA**

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES), PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS), COM RECURSO PAB.

Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF). CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 14 de Junho de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Segundo Aditamento Contratual de 2016
Referente ao Contrato nº 20/2015

Celebração: 13.04.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli – Epp.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 20 de 2015, referente os serviços da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário, por mais 120 dias a partir do dia 13 de abril de 2016.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de recursos: Convênio nº 687/DPCN/2013.
Processo nº 383/2015

José Silva Pereira
Prefeito

Nádia Aparecida Zani Abreu
Procuradora Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1702/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 015/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1702/2016, **Objetivando a:** **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Reforma do Prédio da SUCAN no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 126.777,22 (cento e vinte e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares:** O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 07/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 07/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 20 de Junho de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1710/2016**

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 016/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1710/2016, **Objetivando a:** **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Complementação da Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme Memorial Descritivo/Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde conforme Proposta nº 04914925000313004, e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 118.575,05 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares:** O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 07/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (nove e quinze) horas do dia 07/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 20 de Junho de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1709/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 017/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1709/2016, **Objetivando a:** **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução da Reforma das Instalações Elétricas da EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme Memorial Descritivo/Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00403 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares:** O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 11/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 11/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 20 de Junho de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1669/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 018/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1669/2016, **Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução da Construção do Centro de Recuperação de Dependência Química no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Composição Auxiliar, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio nº 098/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.**

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (nove) horas do dia 11/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (nove e quinze) horas do dia 11/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da sessão será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 20 de Junho de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1705/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 019/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1705/2016, **Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução da Construção de um Ponto de Chapa, na Avenida Das Nações, Lote 01, Quadra A 09 com o tamanho de 44,78 m² no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme Memorial Descritivo/Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00309 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 70.910,55 (setenta mil e novecentos dez reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.**

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 12/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 12/07/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da sessão será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 20 de Junho de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 017/2016/SRP, Processos Administrativos Nº. **292/2016/SEMED 365/2016/SEMUSA 366/2016/SEMUSA 367/2016/SEMUSA 383/2016/SEMOSP e 414/2016/SEMAM**, cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e filtros para Maquinas e Veículos da Frota Municipal de Corumbiara, incluindo mão-de-obra de troca dos filtros de combustível, filtros lubrificantes e dos óleos em geral - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor: AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA EPP – CNPJ: 14.999.899/0001-02.** Valor global da proposta: R\$ 195.561,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Corumbiara-RO em 20 de Junho de 2016.

Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016/SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 550/2016.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **"Maior desconto"**, **SRP**, tendo como objeto da licitação: Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando o **MAIOR DESCONTO** de todos os medicamentos discriminados no **guia de preços ABC FARMA** – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbiara - RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **23/06/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **04/07/2016** e início da sessão pública: dia **04/07/2016** às **08:45h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá à Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 012/2007 e 010/2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42 a 45 e 47/48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores. Valor estimado R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Corumbiara-RO em 20 de Junho de 2016.

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015.

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2016 ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **MATERIAL PERMANENTE**, para a Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado **R\$ 249.987,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais). A sessão de abertura será no dia 05 de julho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com e tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1564/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 21 de junho de 2016.
Sandra Rosa Soares
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **009/CPL/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-270/SEMSAU/2015**, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos antropométricos (antropométrico, balanças, kit fitas), em favor das empresas:

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP, CNPJ. 02.475.985/0001-37, nos Lotes: 01 e 02, com o valor de R\$ 2.260,02 (Dois mil duzentos e sessenta reais com dois centavos).
V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, CNPJ. 05.255.167/0001-17, no Lote 03, com o valor de R\$ 3.806,82 (Três mil oitocentos e seis reais com oitenta e dois centavos).
GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ. 11.824.928/0001-07, nos Lotes 04 e 06 com valor de R\$ 1.997,92 (Hum mil novecentos e noventa e sete reais com noventa e dois centavos).

O valor Global desta Licitação de **R\$ 8.064,76 (Oito mil sessenta e quatro reais com setenta e seis centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso - RO, 21 de Junho 2016.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO

DEACORDO COMO PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **369/SEMOSP/2016**, REFERENTE À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENº **67/2015, SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGAÇÃO ADESAO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 53.091,20** (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 20 DE JUNHO DE 2016.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO/CPL
ADENDO MODIFICADOR**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2071/03/SEMOSP/2016

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 12.066 de 02/06/2016, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016, referente ao Processo Administrativo N.º 2071/03/SEMOSP/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco entre outros serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP..., com abertura programada para o dia **01/07/2016, às 09h30min (Horário de Brasília)**, a retirada do edital estava/estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

AONDE SE LÊ:

001 - Valor total Estimado: R\$ 2.377.686,20 (Dois milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

002 - A retirada do edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br.

LEIA-SE:

001 - Valor total Estimado: R\$ 2.511.936,20 (Dois milhões Quinhentos e onze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

002 - A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fica ALTERADA a data de abertura Sessão Pública Virtual para o dia 04/07/2016 às 09h30min (Horário de Brasília).

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 21 de Junho de 2016.

Henrique Silva
Pregoeiro - PMA
Dec. nº 12.066 de 02/06/2016

Ineditoriais
**MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL
LOCAL OU REGIONAL DO REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A empreendedora, **ERITA. A DA SILVA - ME** de CNPJ nº **18.019.527/0001-23** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMMACELT, em 21/06/2016, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 84** PROCESSO 1-496/2015, para a atividade de, Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis localizada na Av. Porto Velho nº 1198 setor 02.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas abaixo relacionados representantes de 38% da ações da **COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO**, conforme Art. 150 § 2º **CONVOCA** a todos acionistas da Companhia em pleno gozo dos seus direitos, para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2016 às 8:00 horas em sua futura sede social a Rua Buenos Aires, 2397 Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Prestação de Contas do Conselho de Administração dos exercícios findos em 31.12.2012/31.12.2013/31.12.2014/31.12.2015.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e conselho Fiscal para um mandato de três anos conforme estatuto.
- Fixação dos honorários para os membros do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício de 2016.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração parcial do Estatuto da Sociedade com alteração de endereço da sede social e mandato do conselho de administração e fiscal
- Outros assuntos de interesse de companhia

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

Acionistas
Francisco de Paiva Braga Filho
Hermenegildo Amancio Quaresma Carvalho Filho
Wilson Carneiro da Cunha